



N.º de Registo	313
Estante	F
Prateleira	3
N.º de Ordem	10

EX LIBRIS



S. SCHWARZ

INSTITUTO DE HISTÓRIA
ANTIGA E JUDAICA

Da celebridade de Uriel da Costa

O meu prezado e culto amigo Sr. António Augusto Baptista, — a quem nem só os chapéus interessam... — enviou-me há algumas semanas, recordado da «República», um bem elaborado artigo, em cujo cabeçalho se lê: — «URIEL DA COSTA, por Manuel Mendes». Juntamente vinha um bilhete de visita, com estas palavras:

«Meu, bom amigo

Que sabe desse tripeiro? Pertence realmente à Galeria dos Homens célebres? O seu dedicado amigo, etc.

(a) A. A. Baptista.

Respondi... adliando a resposta para a primeira oportunidade e prometendo dá-la nas colunas do «Janeiro». Venho cumprir o prometido. Não sei se o meu amigo e Sr. Baptista conhece a «Descrição Histórica da Cidade do Porto», do Padre Agostinho Rebelo da Costa, publicada em primeira edição, nesta cidade, em 1788 ou 89; se não conhece... aconselho-lhe que a compre. Não dá por mal empregado o dinheiro que ela lhe custar. A Livraria Provedor fez no ano passado uma segunda edição, e por isso não terá dificuldade em encontrar à venda essa obra tão cheia de interesse para quem gosta de rehatias portuenses.

Ora nesse livro, o seu autor dá-nos uma extensa lista de «Portuenses Ilustres em letras», e acaba a referindo-se justamente a Uriel da Costa. Transcrevo:

— URIEL DA COSTA, secular, que foi constrangido a escapar-se da sua pátria para fugir aos rigorosos castigos que os seus erros mereciam, mudando para maior distarce o nome de Gabriel da Costa no de Uriel da Costa. Passou a Holanda e ali dominado de um horroroso fanatismo, depois de ser o tábuo do povo, chegou a matar-se com as suas mãos. Dele falam muitos AA dos

(CONTINUA NA 2.ª PAGINA)

Continuado da 1.ª página

dicionários geográficos, apontando esta cidade do Porto por sua Pátria; mas sem advertirem que ela expulsou de si este monstro, do qual se confessa madrastra e não mãe. Parecia justo que entre as brilhantes luzes de tantos astros de sabedoria, quantos ela produziu e produzirá, passasse correndo esta escuta nuvem e lhes realçasse desta sorte os seus vivos esplendores.

Não diz muito, como se vê, o Padre Rebelo da Costa, e o que ele diz não é nada elogioso para o seu biografado: pois se até lhe dá o carinhoso epíteto de monstro! No entanto, é justo e digno de nota para o nosso ponto de vista essa razão insuflada do bom do sacerdote, como ele — pensava, pensou e pensará, talvez, muito boa gente. Ele chamou-lhe monstro; outros chamaram-lhe «apóstata, renegado, réprobo, rebelde» — porque, educado no catolicismo, passou primeiro ao judaísmo e depois ao livre-pensamento, isto no, ainda religiosíssimo, séc. XVII!

Não admira, pois, que em Portugal a sua figura, a sua vida e a sua acção filosófica sejam relativamente pouco conhecidas fora do restrito círculo das pessoas, mais ou menos eruditas. Compreende-se facilmente que o seu nome não esteja muito vulgarizado entre nós, embora forçoso seja reconhecer, concordemos ou não com as suas ideias, que Uriel da Costa foi um portuense ilustre, na galeria dos quais, aliás, o próprio Padre Rebelo da Costa e mais tarde Sampaio Bruno, com razão, o incluíram.

No vol. I dos «Portuenses Ilustres» (Porto, 1907), pg. 379-384, Bruno ocupa-se de Uriel bem mais desenvoldidamente do que o Padre Costa, baseando-se, sobretudo, nas informações dum outro eclesiástico, este doutíssimo e bem mais tolerante, nada agressivo para a memória do pensador portuense: refiro-me a Diogo Barbosa Machado, Abade de Santo Adrião de Sever e Académico do Número da Academia Real da História Portuguesa (ver a «Biblioteca Lusitana», deste autor, na palavra Gabriel da Costa (II.ª)).

Dados até então inéditos relativos à biografia de Uriel foram mais tarde publicados no livro do Prof. Mendes dos Remedios «Os Judeus portugueses em Amesterdã» (Coimbra, 1911); citam-se ali numerosos outros livros portugueses e estrangeiros em que pode ser estudada a vida e a acção de Uriel: «Miscelânea curiosa, e proveitosa, ou Compilação, tirada das melhores obras das Nações Estrangeiras», traduzida e ordenada por C. L. Lisboa, 1781, vol. III, p. 132; introdução de Teófilo Braga ao «Espelho da Vida Humana» em versão de A. Epiphânio da Silva Dias, Lisboa, 1901, introdução em que Teófilo atribui a Uriel filiação errada por confundir com um outro Gabriel da Costa, professor da Universidade de Coimbra; Maximiano Lemos «Zacuto Lusitano», Porto 1909; Alfred Karr «Uriel Acosta, Leben und Bekenntnis eines Freidenkers vor 300 Jahren», (Vida e confissão de um livre-pensador de há 300 anos), Berlim, 1909, artigos na «Jewish Encyclopedia», em Wolf «Bibl. Hebraea»; etc.

Além destas e outras obras referidas por Mendes dos Remedios, poderiam ser lembradas muitas mais ainda; parece-me curioso citar entre estas o recente livro de Thomas Whiston, em 1740, publicado em Londres, sob o título «The remarkable life of Uriel Acosta, an eminent Freethinker» (A vida notável de Uriel Acosta, eminente livre-pensador). Posteriormente ao aparecimento dos «Judeus Portugueses em Amesterdã», a eminente Professora D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos publicou o seu magnífico e vasto estudo «URIEL DA COSTA — Notas relativas à sua vida e às suas obras» (Coimbra, 1921, Sep. da Rev. da Univ. de Coimbra, vol. VIII, n.ºs 1 e 4). A estas «notas de investigação crítica que (diz a sua ilustre autora), durante longos anos eu fora juntando pouco a pouco com piedoso interesse, acrescentou ela em 1924 outras importantíssimas notas suplementares extraídas dum livro primoroso aparecido na Alemanha em 1922, escrito por Carl Gebhardt — «eximio filósofo do nosso tempo — o maior dos Spinozistas» — «Die Schriften — livro esse intitulado «Die Schriften des Uriel da Costa; Mit Einleitung, Uebersetzung und Register» (Escritos de Uriel da Costa com Introdução, Tradução e Documentos).

Como por este singelo — e talvez enjardado — roj bibliográfico se pode já fazer ideia, é imenso o que se tem escrito por esse mundo fora sobre Uriel da Costa. Basta acrescentar que no primeiro trabalho citado, de D. Carolina Michaëlis, se encontra uma lista cronológica de Escritos de Uriel ou relativos a Uriel, em que estão registadas 97 espécies bibliográficas em português, espanhol, francês, holandês, inglês, alemão, latim e hebraico! Uma verdadeira literatura poliglota, onde não faltam sequer novelas e dramas de fantasia histórica; um destes foi escrito pelo alemão Karl Guzikow, intitulado «Uriel Acosta», e foi representado pela primeira vez em Dresden, a 13 de Dezembro de 1848 — val fazer cem anos!

Duvida ainda, meu querido Amigo e Sr. Baptista, que seja um homem célebre o nosso tripeiro ilustre? Não responho que não pode duvidar.

Ha responder à outra pergunta: se sei de Uriel da Costa? o que li e que todos podem saber, especialmente o que tira a felicidade de descobrir em «velhos manuscritos» que o tornei público há anos, em mais artigos, publicados na excelente revista de Coimbra «O Instituto», já lá do falecimento da eruditíssima

Sr.ª D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos. Até então os únicos documentos, de Arquivos portugueses, que se conheciam respeitantes a Uriel eram os que os Profs. Mendes dos Remedios e Garcia de Vasconcelos descobriram no Arquivo Universitário de Coimbra. Nada mais! Nos Arquivos do Porto não aparecera coisa alguma. No Porto, terra da naturalidade de Gabriel da Costa, ou não se tinham feito investigações com aquele objectivo, ou elas haviam sido infructíferas. Os documentos que encontrei no Arquivo Municipal e em cartórios notariaes desta cidade vieram finalmente fornecer alguns importantes e curiosos elementos relativos a parte menos conhecida da biografia de Uriel da Costa: isto é, relativos à sua família e à sua vida antes da expatriação para a Holanda.

Darei aqui conta desses achados biográficos. Mas isso tem de ficar para a semana.

A. DE MAGALHÃES BASTO.

Alguns pormenores biográficos DE URIEL

LE-SE no magnifico estudo de D. Carolina Michaëlis sobre Uriel da Costa:

«Foi na idade de vinte e cinco anos, formado em direito canónico — imediatamente ou, com mais probabilidade, algo depois — que Gabriel, em ocasião favorável, tomou posse do cargo de tesoureiro de uma Colegiada, a que lhe dava jus a fortuna do pai, com casa opulenta no centro da cidade, e a formatura».

Não há, para fundamento da afirmação de ter Uriel exercido o cargo de tesoureiro duma Colegiada senão aquilo que o próprio Uriel escreveu na sua auto-biografia. Ninguém, porém, contesta tal facto. E nem a circunstância recentemente averiguada de Uriel ter casado catolicamente no Porto em 1622, pode ser aduzida como argumento contra a possibilidade de Uriel ter desempenhado o referido cargo. Já D. Carolina Michaëlis declarou ser «injustificada a fantasia dos que arbitrariamente o erguem a cônego»; Lúcio de Azevedo nuns seus primeiros estudos sobre os «Cristãos-Novos em Portugal» foi dos que assim pensaram, mas posteriormente modificou essa opinião, escrevendo — «Em Portugal, Uriel fora, segundo parece, clérigo. Pelo menos possuirá um benefício eclesiástico.» («História dos Cristãos-Novos em Portugal»).

Sim. Possuirá um benefício eclesiástico. E em que igreja? Segundo a erudita professora já citada, o tal lugar de tesoureiro não pode ter sido o de «Tesoureiro-Mor» da Colegiada de Cedofeita, pois essa era dignidade capitular, mero cargo de honra sem funções que justificassem o nome. É admissível, porém, que naquela corporação religiosa, ou em qualquer das muitas outras que havia no Porto, Uriel tivesse sido o «encarregado da tesouraria», isto é, um verdadeiro «tesoureiro», — emprego esse que constituía, na verdade, um «benefício eclesiástico», adscrito por vezes a «capelas novas», adscritos ao estado clerical» (Car. Mich.).

Ainda que tais lugares só fossem concedidos a quem se encontrasse adscrito ao estado clerical, ainda assim Gabriel da Costa então fosse clérigo, nem por isso ele estava impossibilitado de casar, pois sabe-se que antigamente o nome de clérigo era dado, segundo ensina Santa Rosa Viterbo, aos meros «serventários da igreja cujo officio não requeria sacramento de ordem», entrando justamente nessa categoria os «sômnos» que cuidavam das rendas das igrejas.

Falam Velhos Manuscritos...

Continuado da 1.ª página

Formado em 1684 em Direito Canónico, (ou melhor, não tendo concluído a formatura), foi talvez nesse mesmo ano ou seguinte, em 1610, diz D. Carolina, que Uriel obteve o referido benefício.

As suas leituras de livros sagrados, as suas reflexões, as suas meditações, levaram-no, poucos anos depois, a renegar a Fé católica em que tinha sido educado, e a regressar ao judaísmo — «A Fé dos seus antepassados».

«E como isso fosse impossível em Portugal, pensou em expatriar-se, em procurar o unico país europeu, em que havia liberdade religiosa, podendo o judeu circuncidar-se e adorar o Jahve — Adonal de Jerusalém numa Sinagoga» — Esse país era a Holanda.

D. Carolina Michaëlis continua. — «Essa expatriação realizou-se livremente, mas clandestinamente. «Non sine magno periculo», Resignar o posto de tesoureiro da Colegiada, vender a sua bela casa, persuadir ou convencer, como chefe de família (o seu pai falecera, ignora-se quando), a mãe e os irmãos da justiça dos passos que ia dar, contratar passagem para sete pessoas — Uriel, sua mãe, quatro irmãos e uma irmã, «minime» — num navio ancorado no Douro; embarcar com os seus haveres — creio que o não podia realizar sem despertar suspeitas, a não ser de convivência com outros cristãos-novos, que por ex. comprassem a casa com todo o seu recheio, e igualmente tomassem conta do emprego».

Em que data ocorreu a fuga? D. Carolina conjectura que toda a família judaizou na Holanda em 1616, e dubitativamente coloca a saída de Portugal em 1615.

Já aqui disse no último artigo que a fuga se deu com certeza antes de 28 de Abril deste último ano.

Em 1 de Março, ao fazer-se o Tombo dos bens do concelho do Porto escreve-se: — «casas dos herdeiros de Bento da Costa Brandão; mas em 29 de Abril, o escrivão declara: — «que possuindo Bento da Costa Brandão as ditas casas se falecera e ficando a seus herdeiros eles se ausentaram e fugiram e as ditas casas andavam sobre elas em demanda Dom Jorge, e assim mais andava sobre elas em demanda Miguel Chamorro, em pendências e dvidas a quem pertenciam».

É evidente, portanto, que em 29 de Abril os herdeiros de Bento da Costa Brandão já tinham fugido; e como no assento de 1 de Março ainda a tal facto se não aludiu, pode admitir-se a hipótese de que a fuga tenha ocorrido exactamente naquele intervalo de tempo. Mas pode ter ocorrido ainda antes.

E quantas pessoas embarcaram? D. Carolina enumera sete, mais acrescenta «minime»... O pai de Uriel não pode ter sido desse numero, porque já tinha morrido; publiquei o registo do seu óbito, que nos revela a data — 20 de Maio de 1608, e veio provar que as conjecturas de D. Carolina a tal respeito não se afastavam da verdade (colocou essa morte entre 1608 e 1610).

«Pelo menos sete pessoas embarcaram — disse judiciosamente a eminente professora. Não pensava ela que tivesse embarcado também a mulher de Uriel, pois este refere-se apenas a mãe e irmãos, como companheiros. Essa omissão pode talvez explicar-se pelo facto de no «Exemplar» terem sido desprezadas as referências a tudo que não interessasse à história da tragédia do autor.

Se pelo «Exemplar» se sabe que Uriel foi casado e inicialmente pela circunstância de em certa altura dizer que pretendia casar segunda vez, a esposa não atribui qualquer interferência, boa ou má, na sua desventura. Ela morreu cedo, em 1622. Os outros 4 que tiveram influência no seu futuro, os irmãos perseguindo-o a mãe amparando-o, sorinha contra todos.

D. Carolina afirmou que Uriel «vendeu a sua bela casa», e acrescentou que, para não serem levantadas suspeitas, esta venda se deveria ter realizado de convivência com outros cristãos-novos. Hoje, porém, sabemos como as coisas verdadeiramente se passaram.

Um documento de 1621 diz que D. Jorge de Mascarenhas, Vedor da Casa de El-Rei, antigo capitão e governador de Mazagão, e futuro Marquês de Montalvão arrendara a sua comenda de Vila Cova a Gabriel da Costa, cristão-novo, morador que foi na rua de S. Miguel desta cidade (do Porto) em preço de 300.000 por tempo de um ano, e por quanto se ausentou deste reino o dito Gabriel da Costa sem ter satisfeito ao dito D. Jorge de Mascarenhas o dito preço».

Completam-se estas informações com as duma sentença proferida em 13 de Julho de 1616 donde consta que Gabriel da Costa hipotecara «um dito arrendamento as casas que tinha nesta cidade»; por isso tendo-se ausentado sem pagar o que devia, D. Jorge apropriara-se das ditas casas e Miguel Chamorro lhe tivesse posto questão judicial com o fundamento de que tendo sido a fuga do cristão-novo, era a ele que a lei conferia o direito de receber uma parte dos bens do fugitivo.

Não houve, portanto, propriamente uma venda. Mas é perfeitamente crível que D. Jorge de Mascarenhas fosse conveniente e estivesse no segredo; talvez conhecesse perfeitamente o negócio que fazia, e que segundo parece não resultou vantajoso para ele. Uriel recebeu e levou consigo as rendas duma comenda que valia 800.000, e deixou para garantia da sua dívida umas casas, que, vendidas em 1621, deram a D. Jorge apenas 300.000 (deviam no entanto ser boas e amplas, pois naquele tempo isso custava um bom prédio de casas no Porto. Trezentos mil réis era uma fortuna!).

E não concordaria D. Jorge de Mascarenhas com a transacção por especiais razões?

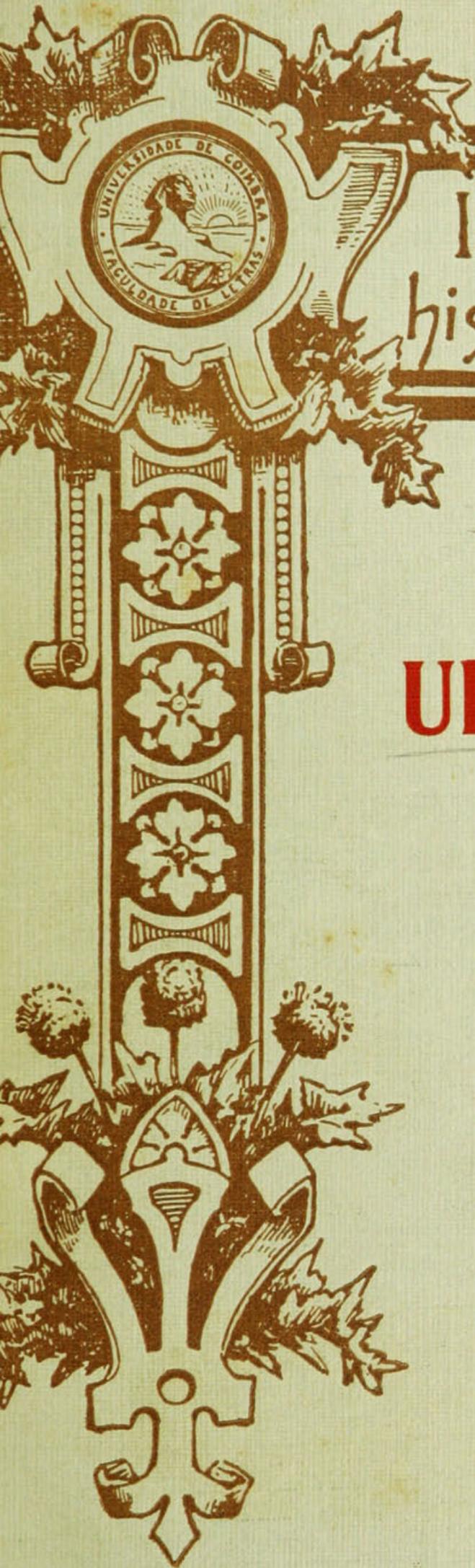
Lembramo-nos de que sua mãe se chamava Dona Jerónima de Castro e que a mulher de Uriel tinha por nome Francisca de Castro... Não haverá qualquer parentesco entre ambas?

Os pais de Francisca de Castro foram Amador de Castro e Leonor Mendes sua mulher, moradores em Lisboa, como D. Jerónima. Se não eram parentes desta nobre dama, não seriam ao menos todos conhecidos e amigos?!

Interessante problema a decifrar...

A. MAGALHÃES BASTO

Oportunamente chegará
RAPALLO
disposto a servir bem



Instituto de Estudos históricos e filosóficos

CAROLINA MICHAËLIS DE VASCONCELLOS



URIEL DA COSTA

NOTAS RELATIVAS À SUA VIDA
E ÀS SUAS OBRAS



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
INSTITUTO ORIENTAL

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

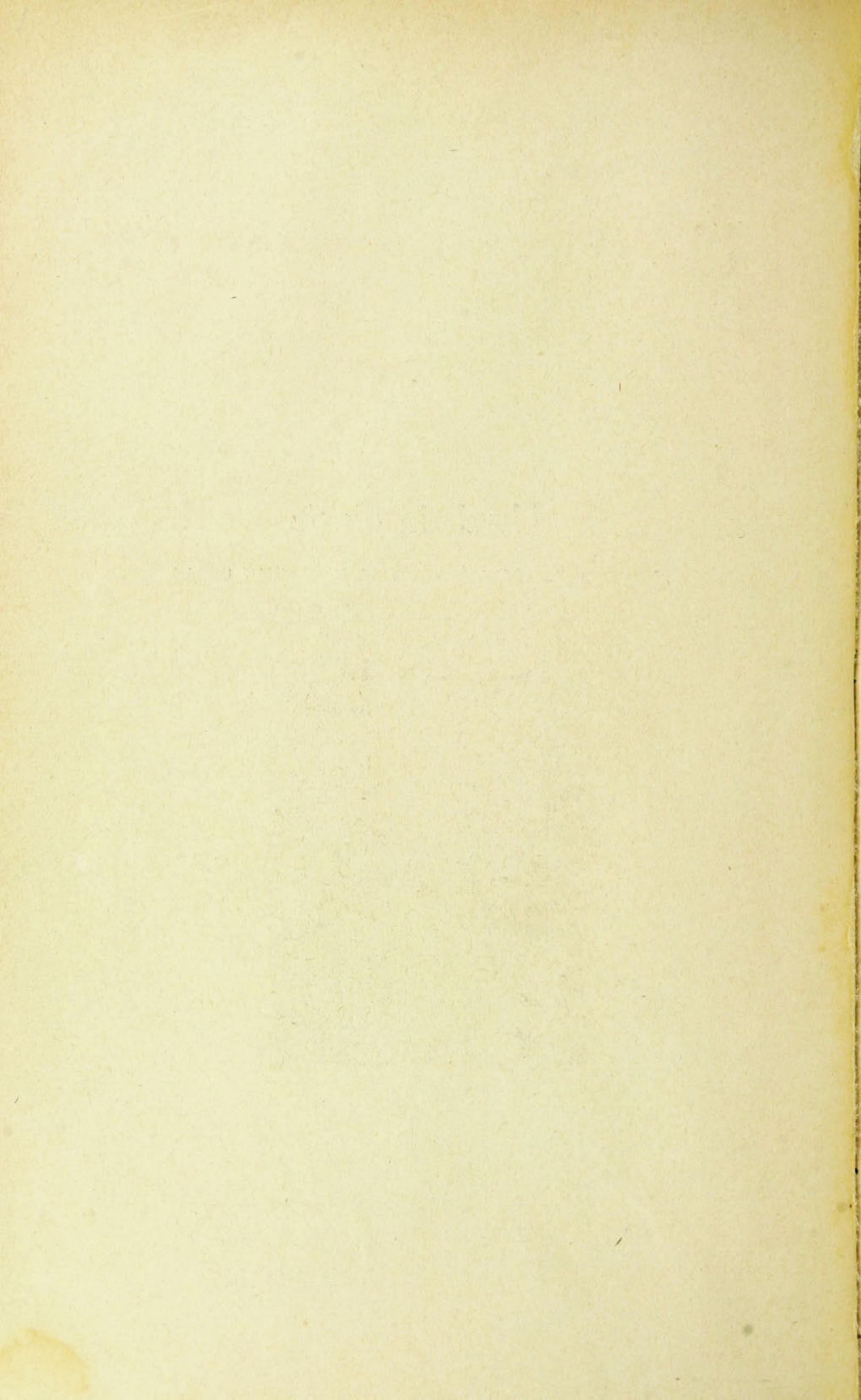
M DCCCC · XXII

1922

90
mo
Jul
Samuel Schwarz
oferece
Carolina Michäelis de Vasconcellos

Uriel da Costa

NOTAS RELATIVAS Á SUA VIDA E ÁS SUAS OBRAS



Carolina Michaëlis de Vasconcellos

URIEL DA COSTA

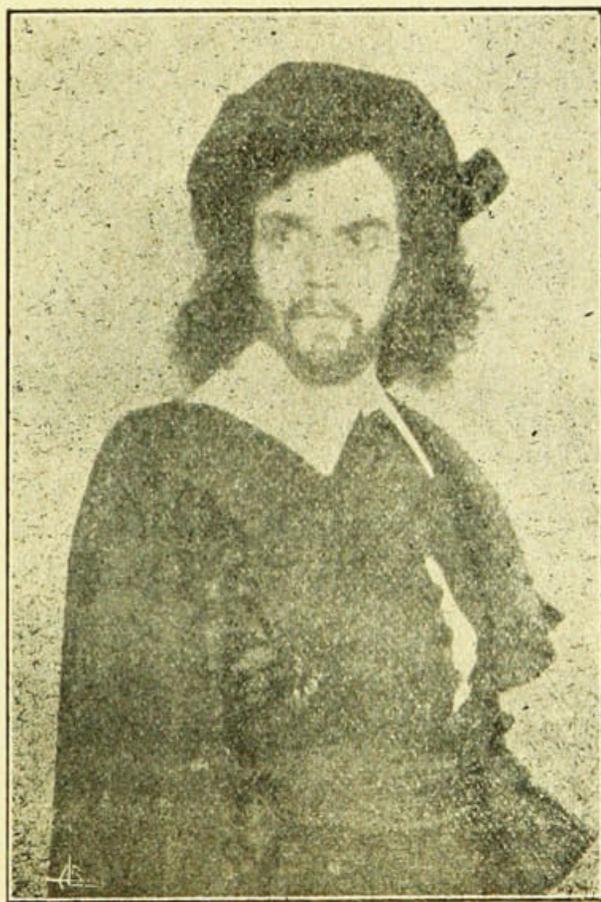
NOTAS RELATIVAS À SUA VIDA
E ÀS SUAS OBRAS

Tantum religio potuit suadere malorum.

LUCRECIO, I, 101.

*Welche Religion ich bekenne? — Keine von allen
Die Du mir nennst — Und warum keine? — Aus Religion.*

SCHILLER, *Votiv-Tafel* 28: Mein Glaube.



IMPRESA DA UNIVERSIDADE
COIMBRA, 1921

SEPARATA

DA

Revista da Universidade de Coimbra

Vol. VIII.—N.ºs 1 a 4

PRÓLOGO

A fonte-mãe, de onde derivam os nossos conhecimentos relativos à tragédia do livre-pensador judaico-português *Uriel da Costa* que por causa da religião sofreu causas inauditas, porque, filho de pais cristãos, descendentes de Judeus, e de alma profundamente religiosa, mas dotado de raciocínio incapaz de acreditar em coisas transcendentales — revelações, milagres, dogmas, como o da immortalidade e resurreição de mortos — passou primeiro ao judaísmo, e, finalmente, dos dois monoteísmos revelados que confessara, à simples religiosidade *natural* — essa fonte-mãe continua a ser o testamento apologético a que êle deu o título sugestivo de *Exemplar Humanae Vitae*.

Exemplo de calamidades humanas.

Autobiografia; mas não *Curriculum Vitae*. Antes *História de uma consciência*.

Circa religionem passus sum in vita incredibilia. Assim o diz e demonstra nas páginas que em latim individualista e impetuoso traçou nos dias imediatos à fúnebre cerimónia de retratação, reconciliação e expiação em que, na primavera de 1640, dentro da Casa de Deus novamente construída, os Fariseus do Sanhedrin de Amsterdam o haviam despidosamente flagelado e calcado aos pés.

Diz e demonstra-o com alma febril, cheio de indignação, tanto pela sua própria fraqueza e ingenuidade como pela falsa-fé e hipocrisia dos que, tendo-lhe prometido *brandura e carinho de pais*, o puniram, como juizes tirânicos, — sem autoridade e direito.

Êsse testamento foi realmente a sua última palavra. De índole nobremente avergonhada, adversa aos insolentes e prepotentes, Uriel estava resolvido a saldar, e realmente saldou, com a própria vida a ignomínia a que, incauto e imprevidente, apesar de já experimentado,

êle não soubera subtrair-se, por estar velho, exausto de fôrças, po-bríssimo (em virtude de injustiças dos seus próprios parentes), e an-cioso de paz. Farto de lutar. Um verdadeiro *vencido da vida*.

Poucos anos depois, êsse «*Exemplo* do que é e vale a vida hu-mana» começou a ser explorado: considerado, pelo cunho de verdade que tem, como fonte segura, embora escassa em dados positivos e absolutamente despida de datas. — Quanto ao espírito, todos concor-dam em que é perturbadoramente trágico.

O autógrafo fôra encontrado junto ao cadáver do suicida pela au-toridade holandesa que provávelmente tomou conta dêle. Mas o autor, desta única vez cauto e previdente, entregara quer cópia, quer o borrão a algum correligionário de Amsterdam, para assim salva-guardar e transmitir à posteridade a sua confissão; e nessa confissão a sua vingança.

Penso era Simão Episcópio, o liberal e racionalista Arminiano, tio-avô de Felipe de Limborch, que a publicou.

A propaganda, ainda perigosa no século xvii, como se vê na sorte de Oldenbarneveld e Grotius, Descartes e Espinosa, foi naturalmente lenta.

Por causa da sua audácia de pensar, alguns dos que antes de 1750 falaram de Uriel — de um lado ortodoxos da religião pontifícia, do outro lado protestantes antisemitas — trataram-no como os coevos, ora de *ateu*, ora de *saduceo*, ora de *naturalista* ou *deista* — ou apenas de apóstata, renegado, réprobo, rebelde, — quer com fingida indife-rença, quer com verdadeira antipatia. Entre nós por exemplo Rebelo da Costa. —

Outros (poucos) disseram circunspectos, com piedade relativa, que os seus talentos, a sua perspicácia e os seus anseios de verdade mereceriam qualificação de «grandes» se dêles tivesse usado bem.

Só desde a segunda metade do século xviii surgiram pensadores independentes, filosofantes, que, ocupados com a reabilitação do panteísta Espinosa, reconheceram em Uriel da Costa um predecessor. Êles adivinharam que a impetuosidade e sinceridade desequilibrada do Novo-Cristão, nascido na península e educado por fanáticos do Catolicismo (talvez Jesuitas), ensinara indirectamente ao Judeu Baruch Espinosa, nascido e educado na própria Amsterdam por Rabinos, não menos fanáticos, a ser cauto e circunspecto. Virilmente resi-gnado, vivendo uma vida solitária, activa e contemplativa, fora da Nova-Jerusalem, redigiu, com a autoridade que o seu íntimo conhe-cimento do Judaísmo e das sciências lhe proporcionava, a sua filosofia

ética, architectando-a, com frio raciocínio, *ordine geometrico*, não sem todavia manifestar no fim um profundo amor místico de Deus, proveniente das impressões da sua educação judaica.

Foram, sobretudo, pensadores germânicos da envergadura de *Lessing, Jakobi, Herder, Goethe* e posteriormente *Heine* na Alemanha, *Byron* e *Shelley* na Inglaterra, que receberam do *amor intellectualis Dei* e da *acquiescencia animi* de Espinosa, impressão moral tão penetrante que, envolvendo-os num halo e hálito de paz, lhes acalmava as paixões.

Só um dêles, *Herder*, fala todavia de Uriel

Na França foram scépticos racionalistas como *Bayle* e *Voltaire* que ligaram interêsse (mas não simpatia) à mentalidade puramente humana do crente-descrente sem pátria, que fôra perseguido e martirizado por pensar e errar com a sua própria cabeça, sentir e sofrer com o seu coração, e preferir uma vida segundo princípios éticos seus, a um credo dogmático que não compreendia —

De 1800 em diante, no século da crítica histórica, as lacunas e obscuridades do *Exemplar*, — já traduzido para alemão e inglês — levaram a investigações nos Arquivos de Amsterdam e fizeram brotar, pouco a pouco, ténues fios de informação documentada, que confirmam belamente e às vezes completam os factos alegados pelo próprio Uriel, com paixão sim, mas veridicamente.

Além de numerosos trechos em Obras de Enciclopedistas, cujos títulos constituem o meu último Capítulo, a sorte de Uriel da Costa inspirou diversos opúsculos críticos e outros de fantasia: dramas, novelas e quadros, em almas perfumadas pela flôr azul da tolerância.

Foi contudo há muito pouco, no primeiro decênio dêste século xx, que tenta realizar uma valorização nova dos valores espirituais, que um professor de Berlim lhe dedicou uma obra especial — *Vida e confissão de um livre-pensador de ha trezentos anos* — aproveitando quasi todas as achêgas descobertas de 1623 a 1909, narrando e analisando-as com piedade e simpatia sincera.

Escaparam todavia vários pormenores ao Professor Alfredo Klaar, fixados em Portugal recentemente, assim como o importante achado hebraico de um Rabino de Breslau, que teria ministrado traços significativos tanto para a vida de familia de Uriel como para o carácter daqueles Príncipes do povo eleito, que vindos do Sul — ricos, cultos, elegantes, industriosos — se portavam no refúgio holandês como aristocratas, de nação e de raça privilegiadíssima, e olhavam com sobrançaria não sòmente para as Gentes — *Goyim* —, mas também e

especialmente para aquelas parcelas judaicas que, oriundas da Alemanha e Polónia, eram humildes, pobres, supersticiosos, arcaicos no pensar e trajar.

Êles, *Sephardim*: Hispano-portugueses que se diziam descendentes de Juda, sem mistura de sangue bárbaro, para os *Askenazim* que no Oriente da Europa se haviam misturado, segundo é fama, com Gregos, Turcos, Eslavos, Germanos!

Ainda em 1639, na própria Amsterdam, a Sinagoga *Talmud-Tora* (em que tinham fusionado as três congregações antagónicas (*Beth Jacob — Neweh Shalom — Beth Israel*) era reservada aos *Sephardim*. — Os *Askenazim* só com licença especial do Directório podiam entrar nela para rezar!

Como intermediária nata entre a cultura neo-latina e a germânica, simpaticamente interessada de mais a mais, no meio tolerante em que nasci, pelo luso-judeu Uriel da Costa, desde que, menina e moça, mas já sabendo castelhano e português, assistira a uma representação do drama de Gutzkow, ao lado de uma descendente liberalíssima de Leão Hebreu e de outra menina ortodoxíssima da família Steinschneider — tenho colleccionado oportunamente materiais para a vida, e meditado sobre a psique de Uriel Acosta, *confessor* violento como Saulo-Paulo e Lutero, conquanto nem de longe se possa comparar a êsses dois Reformadores. *Ein Bekenner*.

Pela nefasta guerra mundial ficaram interrompidas investigações que estavam a fazer-se a meu favor, e por minha iniciativa — sobretudo em Hamburgo — e talvez resolvessem certas dúvidas a respeito do destêrro, quer voluntário, quer involuntário do hereje, que saiu temporariamente daquele Zião de Amsterdam, que para êle era uma triste e nefasta Babel.

Insatisfeita, não só por elas não se haverem realizado, mas sobretudo porque as actas dos processos judaicos e holandeses — se é que existem e não foram propositadamente destruídas — continuam a ser «avara e estúpidamente sequestradas à ância de saber de todos os estudiosos» — cedo às solicitações de amigos, e publico em forma de *Nótulas provisórias*, os frutos que até agora colhi.

O Sr. Klaar há de estimar, certamente, conhecer as Matrículas todas do estudante Gabriel da Costa, porque nos permitem colocar o nascimento dêle no lustro de 1580 a 1585, e fixar sessenta anos (ou quási) como idade que Uriel atingira em 1640.

Igualmente estimará a notícia que em Amsterdam foi descoberto o primeiro anátema que os *Sábios da Nação* lançaram contra o não-

-conformista no ano de 1623, pela bôca de Samuel Abarbanell e outros quatro vultos da Sinagoga.

O sábio professor da Universidade de Coimbra Dr. Mendes dos Remédios, a quem devemos êsses achados, e vários outros, consignados no precioso volume sôbre «*Os Judeus portuguezes em Amsterdam*», há de gostar, pela sua vez, de vêr completadas as Matrículas.

Ambos, espero, hão de interessar-se pelos Capítulos do primeiro *Exame das Tradições farisaicas* que Samuel da Silva copiou do manuscrito autógrafo de Uriel — *ipsis verbis* — e que eu agora reimprimo.

A leitura da correspondência rabínica, relativa à velha mãe de Uriel que, fiel até o leito de morte ao filho das suas entranhas, foi, salvo êrro, forçada a separar-se dêle *in-extremis* afim de ser enterada em sagrado, no cemitério de Ouderkerk, não a farão de certo, sem íntima comoção. Mais severos do que a própria Lei, desejosos de estatuirem um exemplo amedrontador *ne deinde audeat aliquis se opponere ipsorum placitis et contra sapientes scribere* é que os Rabinos — Fariseus e Grammateis (*Schriftgelehrte*) — cheios de virulência vingativa, nem mesmo respeitaram o amor de mãe, talvez porque nas lucubrações de Uriel é exactamente êsse *amor* o ponto de partida da sua religiosidade *natural*, oposta às Leis da *Escritura* que mandam que o pai, o irmão, o esposo, o amigo mate ou atraiaçoe o filho, o irmão, o cônjuge, o amigo — por causa da religião.

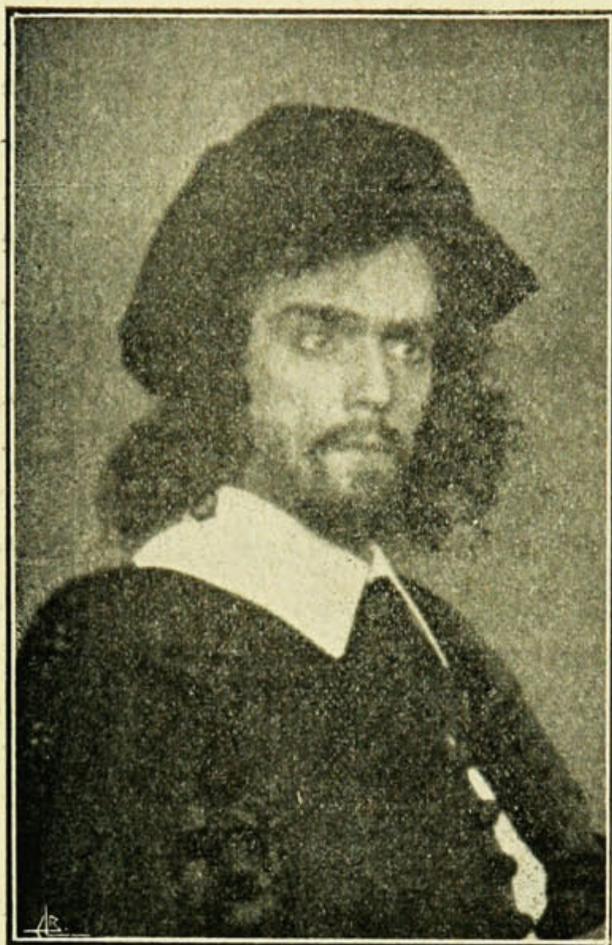
Se Sara da Costa, expirando, tivesse previsto a ignóbil cerimónia de 1640, e seu epílogo trágico, talvez preferisse sete palmos de terra, fora do recinto judaico de Ouderkerk, num qualquer canto profano, ao lado do filho suicida, pensando que

*Immerhin! Mich wird umgeben
Gottes-Himmel, dort wie hier;
und als Totenlampen schweben
nachts die Sterne über mir.*

Ao anatemizado, mas formalmente reconciliado, parece que a comunidade hebraica (obrigada, ainda assim pelo Magistrado de Amsterdam) sempre teve de conceder, como à mãe, um rincão do seu domínio.

Assim supponho, porque eruditos holandeses afirmam que no século passado os Judeus ainda sabiam mostrar êsse rincão aos visitantes, assinalado por ventura por um montão de pedras, acumuladas uma a uma pelas mãos de Israelitas, descendentes dos que lastimavam não o poder lapidar.

A tradução de uma Epístola latina de 1622, escrita pelo primeiro publicador do *Exemplar*, em que se confirma a extrema pobreza final de Uriel, e também certas elucidações minhas com respeito a outra carta, portuguesa, de 1641 — espúria a meu vêr — parece-me que são também elementos apreciáveis.



URIEL DA COSTA.

Retratos autênticos de Uriel da Costa não existem. Debalde procurei entre as pinturas e gravuras do grande Rembrandt uma que o *pudesse* representar.

Faute de mieux faço figurar como Uriel o actor alemão Otto Sommerstorff que em Berlim encarnava, em 1907, o protagonista do drama de Gutzkow — dando-lhe uma máscara de impetuoso e atormentado scismador muito característica.

Solicitei e obtive a licença precisa.

Eis agora o elenco das *Nótulas provisórias* a que reduzi o que nos meus materiais me pareceu novo e merecedor de atenção.

I — Vida

- I. — Gabriel da Costa, estudante de cânones em Coimbra
- II. — Ano provável do seu nascimento.
- III. — Os livros de teologia moral cuja doutrina apavorou o adolescente.
- IV. — O pôsto de tesoureiro numa Colegiada do Porto.
- V. — A expatriação.
- VI. — Amsterdam e a Comunidade israelítica.
- VII. — Conflito com os Rabinos; cominações, e primeira escumunhão.

- VIII. — Destêrro; e estada em Hamburgo.
IX. — A mãe de Uriel.
X. — Primeira reconciliação, e nova condenação
XI. — Segunda reconciliação.
XII. — A vingança. — Tentativa de homicídio?
XIII. — O suicídio.
XIV. — O carácter de Uriel. — Sua filosofia moral.
XV. — Nomes diversos usados pelo luso-judeu.
XVI. — O procedimento do Magistrado de Amsterdam. — As sectas holandesas.

II. — Obras relativas a Uriel, e de Uriel

- XVII. — Correspondência judaica, aparentemente espúria, de 1641.
XVIII. — Os primeiros Protestantes e Remonstrantes alemães, de Hamburgo, Flensburgo, Rostock, Greifswald, Lübeck, etc., que se ocuparam de Uriel. 1644, 1662, 1687 a 1725, etc.
XIX. — O primeiro *Exame de Tradições Farisaicas* escrito por Uriel.
XX. — A réplica do Dr. Samuel da Silva.
XXI. — O segundo *Exame de Tradições Farisaicas*.
XXII. — *Exemplar Humanae Vitae*.

III. — Documentos Ilustrativos

- XXIII. — Matrículas
XXIV. — Carta dos Rabinos de Amsterdam a Jacob Halevy (em Veneza), e resposta do mesmo.
XXV. — *Carta de Daniel Levi de Barrios, dirigida em 1641 de Amsterdam ao seu amigo Antonio Enriquez, em Lisboa*, publicada (segundo se diz) por Menendez Pelayo em 1881.
XXVI. — Tradução do trecho relativo a Uriel, contido no *Judaismo detecto* de J. G. Müller, de Hamburgo, 1644.
XXVII. — Tradução de uma Carta latina de Philippe van Limborch, de 12 de Março de 1662, a Theodoro Graswinckel.
XXVIII. — Indicações de Limborch acêrca do *Exemplar Humanae Vitae* (a pág. 344 do livro *De veritate religionis christianae*, 1687).
XXIX. — Artigo de Joh. Moller de Flensburg, (anterior a 1725), publicado na sua *Cimbria litterata* em 1744. (Vol. II, pág. 954).

XXX. — Tradução de um trecho alemão com que o historiador Johannes G. von Müller acompanhou em 1793 a sua versão incompleta do *Exemplar*, na publicação: «*Bekenntnisse merkwürdiger Männer von sich selbst*», i. é., *Autobiografias de homens extraordinários*.

XXXI. — Tradução de uma Carta de J. G. von Herder: a 39.^a das escritas a favor da tolerância «*Briefe zur Beförderung der Humanität*». — Em Nota, um trecho de Voltaire.

XXXII. — Tradução de um trecho dedicado a Uriel por Frederick Pollock, no seu «*Spinoza, his life and philosophy*».

XXXIII. — Tradução de um trecho que no *Spinoza de Dunin-Borkowski* se refere a Uriel. «*Der junge Spinoza, Leben und Werdegang im Lichte der Weltphilosophie*» (pág. 104-107).

XXXIV — *Indice dos Capitulos do Tratado da Imortalidade da Alma*, de Samuel da Silva, acompanhado de Resumos de Wolf.

XXXV. — Capítulo xxiii, xxiv e xxv da primeira redacção do *Exame das Tradições Farisaicas*, de Uriel da Costa.

IV

XXXVI. — Sinopse cronológica da Vida de Gabriel-Uriel da Costa.

V

XXXVII. — Lista cronológica de obras relativas a Uriel da Costa, ou por êle escritas.

PARTE PRIMEIRA

A VIDA DE GABRIEL-URIEL DA COSTA

I

Gabriel da Costa estudante de direito canónico na Universidade de Coimbra

Jurista é o título que foi dado ao luso-judeu pelo primeiro propagandista estrangeiro que o mencionou, em harmonia com os factos, veridicamente (embora vagamente) indicados pelo próprio Gabriel-Uriel na sua autobiografia ¹.

Canonista teria sido muito mais exacto, uma vez que o estudante escolhera entre as duas Faculdades jurídicas a dos Direitos da Igreja, ou *Cânones*, e não a dos Legistas civis. Mas como êle dissesse apenas *estudei Direito (jurisprudentiae operam dedi)* e *por este tempo cursava eu as aulas de Direito (per hoc tempus Juris, ut dixi, studio vacabam)*, a menção do *beneficio eclesiástico* que obteve numa Colegiada do Pôrto, mal podia elucidar a êsse respeito.

Serviu todavia a vários investigadores suporem, que tendo estudado teologia tomou ordens e chegara à dignidade de cónego, ou outras superiores!

O êrro estranho de Teófilo Braga que confundiu o Canonista com um Teólogo homónimo ², o livre-pensador que se expatriou afim

¹ *Johannes Moller, de Hamburgo*, em 1644. Vid. *Documento IV* (N.º 26). O nome que cita é *Uriel Jurista*.

² É na *Introdução ao Exemplar Humanae Vitae*, traduzido por Epifânio Dias; que T. Braga enunciou em 1901, aquela «cerebrina excogitação», como disse o Dr. Ricardo Jorge *Contra um plágio do professor Teófilo Braga* (1918), p. 83-84.

de judaizar, ficando a ser *Uriel*, e, duas vezes anatematizado pelos Rabinos de Amsterdam, se suicidou em Amsterdam em 1640, legando à posteridade os seus gritos de alma martirizada, com o Lente de teologia *Gabriel* da Costa, estacionário em Coimbra, que, natural de Tôrres Vedras, regia na Universidade cursos de *Escritura*, e faleceu em 1616, jubilado um ano antes — erudito cuja biografia, esboçada apenas por Nicolau António ¹, foi cuidadosamente elaborada na *Bibliotheca Lusitana* ², onde Barbosa Machado o distingue perfeitamente de Gabriel-Uriel — escuso rectificá-lo, visto que um insigne português já o refutou e verberou ³, baseando-se em documentos de incontestável valor, relativos ao mais novo e famigerado dos dois homónimos ⁴.

Acompanhado gentilmente nas suas pesquisas no Arquivo da Universidade, pelo director dêle, o nunca assaz louvado *duca e maestro* da nossa Faculdade de Letras, Dr. António de Vasconcelos, é que aquele benemérito procurou, descobriu e publicou (em resumo) uns sete assentos diversos, relativos ao estudante de Cânones, dos anos 1604 a 1607: *Matriculas* (cinco) em que se indica a terra e o pai de Gabriel da Costa; e *Provas* (duas) de cursos que frequentou ⁵.

Ajudada pelo mesmo, que também com carinhosa generosidade me emprestou os documentais *Estatutos da Universidade de Coimbra de 1591* ⁶, posso hoje publicar ⁷ mais quatro registos da mesma espécie, entre os quais o último de 18 de Junho de 1608 e o primeiro, de 19 Outubro de 1600, se me figuram de particular importância pelos factos que revelam e me levam a tirar dêles ilações psicológicas.

Todos os assentos certificam que o estudante Gabriel da Costa

A respeito do teólogo tinha falado anteriormente, e bem, na *História da Universidade*, vol. II, p. 473-726 (passim)

¹ *Bibliotheca Hispana*, vol. I, p. 384 (1672).

² Vol. II (1747), p. 311-313, e IV, p. 148.

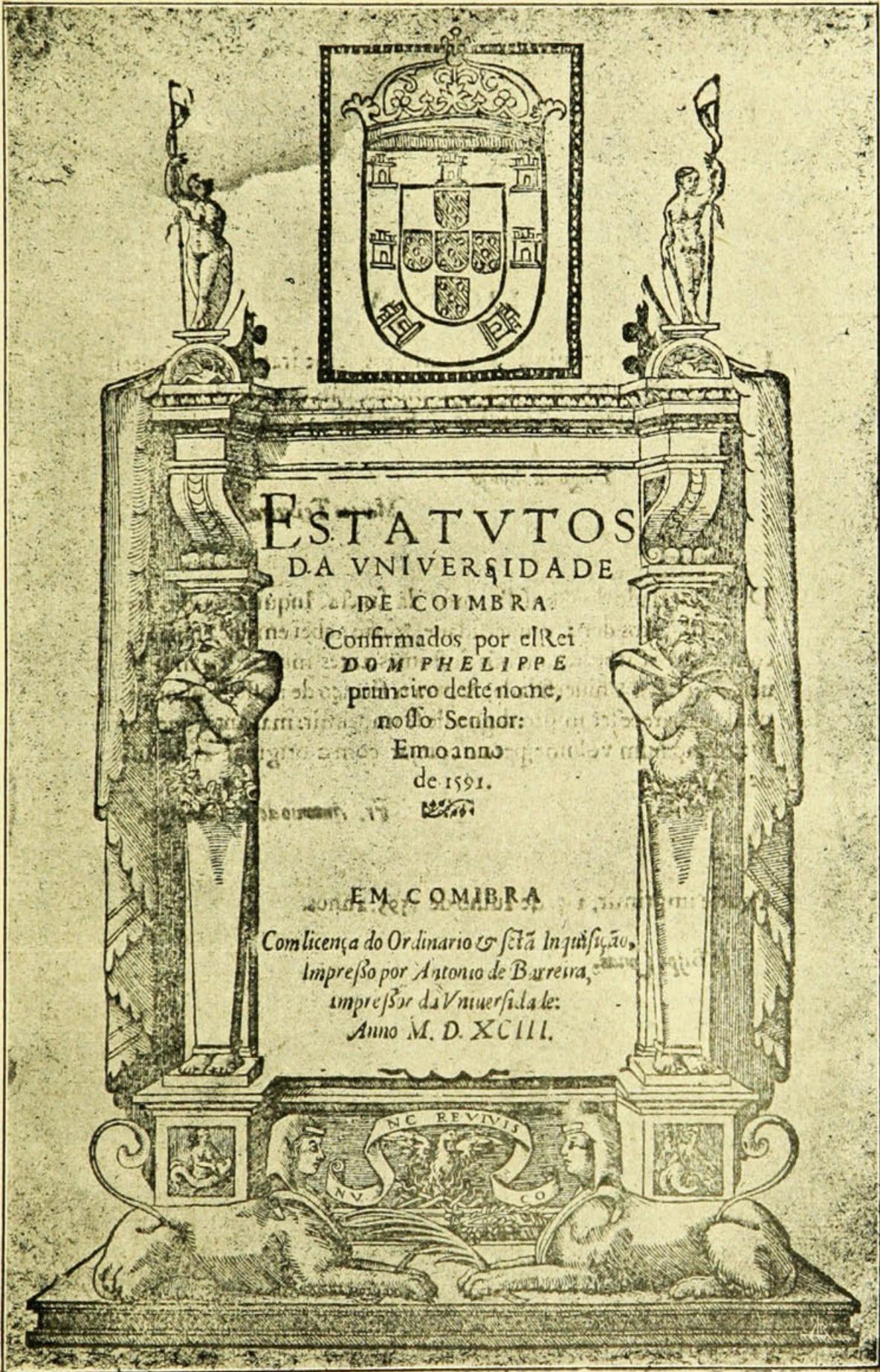
³ O Dr. Mendes dos Remédios, em *Os Judeus portugueses em Amsterdam*, p. 164-168.

⁴ O caso está registado na *Homonymo-scopia*, de Joh. Moller de Flensburgo, a que ainda terei de referir-me mais vezes.

⁵ Remédios, p. 166 e 167.

⁶ *Estatutos da Universidade de Coimbra, confirmados por el Rei Dom Phelippe, primeiro deste nome, nosso Senhor. Em o anno de 1591. Em Coimbra. Com licença do Ordinario e scta Inquisição. Impresso por Antonio de Barreira, Impressor da Universidade Anno MDXCIII.* In 4.º grande de 152 fôlhas.

⁷ Reproduzo-os todos, como Documento I, e dou *fac-similes* de alguns e do frontispício dos *Estatutos*.



FRONTISPICIO DOS ESTATUTOS.



[2]

era do Pôrto ¹. As matrículas comunicam além disso que o pai se chamava Bento da Costa ².

Da matrícula de 1600 (19 de Outubro, embora o termo legal fôsse a 15 do mês) resulta que o rapaz (cuja idade claramente enunciada seria um elemento precioso para o historiador), viera apresentar-se pela primeira vez na Secretaria da Universidade, afim de se matricular em Leis, nos cursos de *Instituta* ³, obrigatórios para todos os Juristas ⁴, e trouxera certidão de exame de latim.

Essa exigência era legal ⁵, e absolutamente necessária, porque todos os lentes preleccionavam em latim ⁶, e os estudantes, caso se dirigissem com perguntas a algum dêles, deviam empregar igualmente o idioma de Cícero ⁷, língua da erudição em todos os países cultos.

¹ Natus sum ego in *Portugallia, in civitate ejusdem nominis, vulgo Porto*.

² Pena é que não se registasse também o nome da mãe. A êsse respeito a lei universitária não era bastante explícita. Quanto às Matrículas estava preceituado apenas «Todos os estudantes . . . se escreverão cada anno em capitulos separados das faculdades . . . e fará o Secretario em cada assento menção do tẽpo em q̃ os estudantes se vem escrever na matricula & da terra donde & *cujos filhos sam*». Livro III, Título I, parágrafo 1.º

Os nomes *Jorge Gomes* e *Inês Alvares*, que eram dos pais do Teólogo Gabriel da Costa, foram erroneamente atribuidos aos de Uriel por Bruno, nos *Portuenses illustres*.

De mais a mais atribue tal êrro ao Abade de Sever, referindo mal o acrescento do Vol. IV, p. 148, a Gabriel-Uriel.

³ Todos os neo-latinos devem saber que *Instituta* (ou *Institutiones*) designa o ensino daquela parte do *Corpus Juris* que contêm o resumo do *Direito Romano*, elaborado em 533 por Justiniano.

Em Coimbra havia duas cadeiras de *Instituta*, frequentadas, como digo no texto, por futuros Legistas e Canonistas.

⁴ Vid. *Estatutos*, III-43-1: «Todos os estudantes destas duas faculdades farão primeiro hum curso de *instituta*, ouuindo as lições ordinarias della & sem o dito curso não serão admitidos a actos, né a proua de mais cursos . . .».

⁵ Eis o que preceituam os *Estatutos*, III-1-2: «O Secretario não matriculará nas faculdades de Theologia ou medicina pessoa algũa que não seja licenciado em artes ou bacharel, com certidão de como ouuio todo o curso; & *quando a matricula ouuer de ser em direito canonico ou ciuil, & a tal pessoa vier nouamente começar seu estudo, o dito Secretario o não assentará na matricula sem trazer certidão do principal de como foi examinado & achado sufficiente pera poder ouuir direito* — & esta certidão guardará o dito Secretario e fará della menção na matricula pera em todo o tempo se saber como o tal estudante foi examinado . . .».

⁶ Vid. *Estatutos* III-XI-10: «Todos os lentes leraõ em latim suas lições».

⁷ *Ib.* III-XI-11: «Os lentes no fim de suas lições estarão às portas do geral em

Sendo certo portanto que *Gabriel da Costa* demonstrara suficiênciam em latim, perante o Principal das Escolas Menores de Coimbra, ficamos ainda assim ignorando onde a adquirira. ¿ Numa das escolas preparatórias da *lusa Atenas*? ¿ na capital do Norte? ¿ e lá num Colégio de Jesuitas?, ¿ ou na casa paterna, instruído por um aio e professor particular? ¹

Entraria o estudo da pasilíngua no grupo das artes em que costumam ser ensinados moços bem-nados, a que o próprio alude no seu desabafo final: *aliquibus artibus tandem instructus quibus solent honesti pueri*, oração essa a que liga directamente a outra já alegada: *jurisprudentiae operam dedi*.

O excelente estilo individual do *Exemplar*, seguramente ainda não o possuía o caloiro (entre os quinze e vinte). Ouvindo os lentes de Coimbra, falando, discutindo, escrevendo, mas sobretudo lendo muito, e tratando na Holanda com grandes mestres, é que adquiriria o desembaraço que caracteriza o único escrito seu em latim que subsiste.

Pela segunda Matrícula, e a primeira e segunda *Prova* combinada de Gabriel da Costa, ficamos inteirados do estranhável caso de o estudante ter cursado *Institutã* apenas durante cinco meses escassos, e não oito completos, como mandava a Lei ², parando de repente com os seus estudos — pelo que se vê nos respectivos registos universitários, durante três anos e meio ³

Saindo em 19 de Fevereiro de 1601 de Coimbra, voltou a 7 de Novembro de 1604, desejoso de cursar o tempo que ainda lhe faltava de *Instituta*, e depois *Cânones*, o que realizou, admitido a prová-lo (*Primas e Véspera*) por provisão especial de Sua Magestade.

que lerem, da banda de fora, o tempo que for necessario pera responder às duuidas que os discípulos lhes mouerem sobre as lições que lhe vão cada dia lendo, & assi às perguntas que sobre as materias dellas lhes fizerem *o que tudo farão e latim pera os estudantes se acostumarẽ a o fallar e entender bem*».

¹ Portugueses muito cultos como Fernão de Oliveira, João de Barros, e provávelmente Camões, ensinavam em casas illustres como aios e mestres particulares.

² Eis o que mandam os *Estatutos* III-I-9: «O curso em cada anno será pello menos *de oito meses*, & aqui hão de chegar as provas: porem se algũs estudantes cursarem em algum anno *seis meses* serão admitidos a os provar & poderão supprir a falta dos dous meses com o tempo de deante... tomando do dito tempo o que lhe for necessario pera supprimento da dita falta».

³ O que digo na *Anotação* sôbre a peste, torna improvável que Gabriel residisse em Coimbra, sem freqüentar a Universidade.

As provas duplas de 7 de Maio de 1605¹ estão assinadas pelo *Præceptor infelix*, aquele desgraçado Dr. António Homem que, acusado de judaizante e do crime nefando, foi duramente perseguido e finalmente vitimado².

De aí em diante as *Matriculas* correm regulares durante três anos, até outono de 1607³. Assim mesmo as *Provas* até 18 de Junho de 1608. Elas documentam que Gabriel da Costa ouviu Decretais, Decretos e Clementinas em seis cadeiras, de 1605 a 1606, nas cinco grandes de 1606 a 1607, e de 1607 a 1608⁴.

Em meio dêste seu quinto ano, o acadêmico deveria ter requerido o primeiro *exame de conclusões*⁵, comparecendo, depois de admitido, perante a Congregação da Faculdade, em que eram sorteados os candidatos para se fixar a ordem por que deveriam fazer seus exames⁶. Mas não há vestígios de que requeresse ou comparecesse. Percorrendo com cuidado os respectivos *Livros de Autos e Graus*, meu nobre auxiliador estabeleceu que Gabriel da Costa *não* figura neles.

Não podia portanto prosseguir nos estudos, afim de, ao cabo do 6.º ano, se apresentar para segundo exame; pelo qual ficaria *bacharel corrente*; e finalmente depois de um 7.º e 8.º ano de *Leis*, terminar a *formatura* por meio de um terceiro exame, sendo então e só então *bacharel formado em Cânones, auctoritate apostólica*⁷. Formado e habilitado a exercer as profissões para que tal título era condição, *sem o qual nenhum letrado pode usar de suas letras*⁸.

¹ Como a sua freqüência fôsse inferior a seis meses, e de mais a mais êle tivesse interrompido os estudos, precisava de licença especial para poder recomeçá-los.

² Vid. T. Braga, *Hist. Universidade*, II, p. 473; Lúcio de Azevedo, *Estudos para a Historia dos Christãos Novos em Portugal*, em *Revista de Historia*, III, p. 9, e sobretudo António Baião, *O Sabio Canonista Doutor Antonio Homem (1616-1624)*, interessante capítulo dos *Episodios Dramaticos da Inquisição Portuguesa*, publicado em *A Aguia*, n.ºs 91-93, p. 41-50.

³ A matrícula contém a data 12 de Dezembro, mas nas *Provas* certifica-se ter êle estudado desde princípios de Outubro.

⁴ *Das cadeiras que ha de haver em Canones*, trata o Título 5.º do Livro III dos *Estatutos* (f. 73). Havia cinco *grandes* ou *maiores*, e duas *pequenas*, chamadas também *Catedrilhas*. Vid. *Documento I*.

⁵ *Estatutos*, III-XLIII-1 e 2: *Das conclusões do quinto ano*.

⁶ Vol. xxii (1607-1610). No Livro 1.º, fl. 57 v.º, é que se encontram os nomes dos conclusionistas de 1608. Eram quarenta e três em Cânones.

⁷ O Legista formava-se *auctoritate regia*.

⁸ *Estatutos*, III-XLIV-8.



Tentemos adivinhar agora porquê o estudante abandonaria definitivamente a Universidade sem estar graduado, em 1608; e porquê a teria abandonado já uma vez, temporariamente, em 1601.

Não havia peste, como a princípio supus. Exactamente os anos lectivos de 1600 a 1604 decorreram regulares¹. De doenças dêle ou dos pais não se fala.

O que o próprio conta com relação à acidentada evolução do seu espírito e o que se sabe em geral da mentalidade dos meditados e scismadores, vagarosa e hesitante em regra, faz supôr de preferência que o estudo de Leis não se coadunava com as tendências filosóficas. Os escrúpulos religiosos e os terrores que na sua adolescência, *cum jam essem adolescens*, lhe inspirava a confissão e absolvição por autoridades dêste mundo, assim como a salvação e danação eterna haviam começado provavelmente a assaltá-lo em 1601, impedindo-o de se dedicar deveras ao *Corpus juris*².

Voltaria a Coimbra, depois de estar terminado o primeiro período agudo das angústias, depois de a Razão haver vencido a sua Sensibilidade³. Recobrando o equilíbrio e sossêgo de alma, sem o qual é impossível trabalhar com vantagem, recommençaria os estudos, bem disposto e bem intencionado.

Em 1608 teria novo acesso de inquietação, e ausentar-se-ia, incapacitado de se submeter à argumentação sôbre nove pontos de matéria dada, discutindo com três condiscipulos e três doutores-lentes⁴. Talvez contasse retomar posteriormente os estudos, provido novamente de uma ordem régia. Mas quer houvesse agravamento do seu mal, quer o falecimento do pai o transformasse em chefe da família, e

¹ A peste visitara Coimbra de 1598 a 1599 com enorme violência, e continuara até fins do século. Por isso a Universidade só abriu para os novos cursos nos princípios de 1600.

² *Impossibile mihi visum est peccata confiteri more romano ut dignam possem absolutionem impetrare et omnia implere quae postulabantur*. Só de passagem seja lembrado que às Provas dos cursos não era admitido estudante algum, sem que mostrasse um *assinado* do confessor (*Estatutos*, III-1-7). Além da desobriga da Páscoa, todos deviam confessar-se, pelo menos, três vezes no ano (*ib.*, III-III-1).

³ *Quiievi*. Nesse verbo resume o seu estado de alma depois de se ter libertado dos horrores que se contavam da *outra vida*.

⁴ Vid. *Estatutos*, f. 107-108.

lhe desse inteira liberdade de continuar ou não continuar em Coimbra até ser graduado, Gabriel da Costa ficou no Pôrto; aceitando, como se verá, um lugar semi-elesiástico¹, para o qual o habilitavam os seus conhecimentos e bens de fortuna.

Justo é lembrar que êle nunca se declarou *formado*. E os biógrafos que leram o *Exemplar* com o devido critério, observaram sempre a mesma cautela.

Jurista não significa apenas *formado em Leis ou Cânones*. Significa também aluno de uma faculdade de direito.

II

Data provável do nascimento de Gabriel da Costa

A ordem, pela qual o autor do *Exemplar* se refere primeiro aos seus estudos universitários e concomitantemente ao terror religioso que o precipitou em perplexidades e ansiedades inextricáveis, mencionando depois o seu acalmamento e novamente a Faculdade de Direito a que pertencia, e sem interrupção o cargo de que foi investido, muito ou pouco depois do seu regresso ao Pôrto, torna provável os meus cálculos conjecturais.

Os terrores relativos à boa confissão, absolvição e penitência e ao modo de ganhar a salvação começariam, como já disse, quando adolescente mal tinha principiado a frequentar a Universidade (1601-1604).

As dúvidas relativas à vida eterna e à verdade do que sôbre ela e em especial sôbre os prémios e castigos de Além-túmulo a Igreja ensina, constituem segunda fase que teve comêço aos vinte e dois, e durou pelos últimos tempos dos estudos e primeiros da nova estada no Pôrto, provavelmente até os vinte e cinco.

O intervalo de serenidade relativa abrangeria portanto os anos de 1604 a 1608.

Cálculos feitos sôbre dados apenas deduzidos como êsses, claro que não podem sair seguros. ; Redundam em *pouco mais ou menos!* Ainda assim acho justo abstrair da data documentada 1600, como princípio de estudos universitários, o ano provável do nascimento de Gabriel-Uriel.

Com exame de latim feito, deveria ter *minime* dezasseis anos.

¹ Êle próprio chama-o *beneficium ecclesiasticum*.

Nascera nesse caso em 1584. Creio contudo que teria mais idade, pela razão psicológica já alegada, e porque se chamou a si próprio *homo senex* em 1640.

¿ De sessenta ? ¿ ou mais um pouco ?

O menos arriscado para os escrupulosos será dizermos que nasceu no primeiro lustro do penúltimo decénio do século XVI. Isto é: entre 1580 e 1585.

Eis agora as datas supostas pelos diversos biógrafos, antes que se conhecessem as Matrículas, quando apenas se sabiam as datas da impressão do *Exame das Tradições farisaicas* e do *Tratado da Imortalidade da Alma* de Samuel da Silva (1623), e 1640 como ano do suicídio, já registado em Hamburgo em 1644¹.

Pelos fins do século XVI é indicação de Ribeiro dos Santos, 1597, de Van der Aa; 1594, de Jellinek e Weller²; cêrca de 1590 de Graetz; 1590, de Volkmann; antes de 1590, de Kayserling; entre 1585 e 1588, durante os aprestes da Invencível Armada, de Meinsma; 1580, ou mais cedo, de Perles; 1579, do Dr. Mendes dos Remédios³.

III

Summae Confessariorum

Voltando para trás consideremos quais seriam os livros espirituais que o jovem Gabriel manuseava, levado pelo sincero desejo de compreender palavras e coisas e de pôr em harmonia os seus ditos e os seus actos, caminhando na direcção da perfeição ideal. Livros *doutrinários*, salvo êrro, que consultava, além dos Evangelhos, cujos versículos sabia de cor, e, incomparavelmente belos e salutaes embora, foram para êle ponto de partida não só de dúvidas, mas também do seu futuro regresso ao Judaismo dos antepassados.

¹ Como datas supostas da morte de Uriel, corriam, além de 1640, os anos 1645 e 1647. Vi-as registadas em Portugal, p. ex. pelo editor das *Memorias curiosas*, e por Inocêncio da Silva; lá fora por Jean Leclerc e Van der Aa.

² Weller imprimiu 1594, mas pensava 1597, visto dizer que em 1623 Uriel contava vinte e seis anos.

³ O cálculo feito por êste meu digno colega não me parece plausível. Tomando como ponto de partida o ano de 1604 — o da primeira matricula que êle apurara — e considerando-o ao mesmo tempo como termo da nomeação para o beneficio eclesiástico (o que é inaceitável) faz a operação aritmética 1604 menos 25 = 1579.

¿ Que seriam as *Summae Confessariorum* mencionadas no *Exemplar*? ¹

Eu interpreto *Manuais* ou *Compêndios* do que *deve ser confessado*. *Sumários de confissão* ou mesmo *Confessionários* (*Beicht-bücher*). Mas não *Confissões* (*Bekenntnisse*) como p. ex. as de Santo Agostinho, conforme pensa Klaar (*Ergebnisse gläubiger Bekenner*). Nem tão pouco *livros confessionais* (*confessionelle Schriften*), como explica Weller. Muito menos ainda *Sumas dos confessores*, no sentido de *Tratados gerais de teologia moral* que Epifânio lhe dá, ou de *Teologia mística*, como seria preferível dizer ².

Adivinhar em especial quais (directa ou indirectamente derivados da Parte Segunda da *Summa teológica* de S. Tomás de Aquino) seriam os volumes que Gabriel, cheio de paixão e terror, manuseava angustiado, no Pôrto e em Coimbra, ultrapassa as faculdades do historiador.

Mesmo que eu estudasse a abundantíssima bibliografia anterior a 1600, representada na Lista de *Teologia Moral* de Barbosa Machado ³ — em *Confessionários, Pentenciários, Exames, Avisos, Práticas, Advertências, Casos de Consciência* — só poderia apresentar *Conjecturas*. E para o resultado de inquietar, e consumir em dôr e tristeza ⁴ um espírito religiosamente sensível em excesso, como o do scismático Portuense, chegavam, a meu ver, os simples parágrafos do Catecismo Romano que contêm a definição de Purgatório e Inferno. *Est purgatorium ignis. etc.*

IV

O pôsto de tesoureiro de uma Colegiada

Foi na idade de vinte e cinco anos, formado em direito canónico — immediatamente ou, com mais probabilidade, algo depois — que

¹ Uriel diz *confessariorum*, e não *confessorum*. Trata-se portanto do genitivo de *confessaria*, n. pl. de *confessarium* = o que deve ser confessado. Vejo o termo empregado p. ex. no *Directorium Confessariorum* de Frei António do Espírito Santo (Lugduni, 1671) (*Continens decem Decalogi Praecepta et totam materiam de Justitia et Jure*). Diverso é *confessorius*, p. ex. em *actio confessoria*, oposta a *actio negatoria*.

² Em todo o caso os livros cuja doutrina o perturbou, tratavam de *confissão auricular*.

³ Vol. iv, p. 508-511.

⁴ *Moerore et dolore consumebar.*

Gabriel, em ocasião favorável, tomou posse do cargo de tesoureiro de uma Colegiada, a que lhe dava jus a fortuna do pai, com casa opulenta no centro da cidade, e a formatura.

Como êle próprio diga expressamente *impetravi dignitatem thesaurarii in collegiata ecclesia*, é injustificada a fantasia dos que arbitrariamente o erguem a cónego, como p. ex. Kayserling na *Historia dos Judeus em Portugal* (p. 286), e Lúcio de Azevedo nos seus substanciosos e elegantes estudos sôbre os *Cristãos-Novos em Portugal* ¹. Outros lhe dão pelo menos ordens sacras menores. Injustificada é também a fantasia dos que julgam que, interessado como era por problemas religiosos, estava pre-destinado a altas dignidades eclesiásticas ².

Tudo isso provêm simplesmente, creio, de uma miragem evocada por Limborch e Schudt que, ocupando-se dos Judeus peninsulares, contaram como alguns chegaram a cónegos, inquisidores, bispos, etc., por terem o fanatismo de convertidos, como D. Alfonso de Cartagena.

A *Colegiada* (isto é a igreja não-episcopal que possuia um corpo de Cónegos) talvez fôsse a da antiquíssima e muito-afamada igreja gótica de Cedofeita, que em todas as descrições antigas e modernas da cidade do Pôrto ocupa o lugar primacial ³. Mas visto haver muitas outras, menores, cada uma naturalmente com o seu Tesoureiro, também essa questão fica por resolver.

Enquanto Gabriel da Costa ia desempenhando o cargo de tesoureiro, ⁴ suponhamos que *maxime* de 1610 a 1615 ⁵, a psique inquieta

¹ *Rev. Hist.*, III, 98 e 121.

² Klaar, p. 23.

³ Citarei apenas a clássica *Descrição da Cidade do Porto*, de Rebelo da Costa, 1789 (cap. III, 14, p. 94). No tempo dêle a Real Colegiada de Cedofeita se compunha de um *D. Prior*, um *Chantre*, um *Mestre-Escola*, um *Tesoureiro Mór*; oito cónegos prebendados, três de meia-prebenda, oito capelães; um sacristão, coristas, serventes e um padre-cura para a administração dos sacramentos.

⁴ *Rentmeister*. Claro que Gabriel da Costa, não podia ser *Tesoureiro-Mór*. Essa dignidade era capitular como a de Chantre e Mestre-Escola — mero cargo de honra sem funções que justificassem o nome. As tesourarias das pequenas Colegiadas, essas eram por vezes dadas a rapazes novos, adscritos ao estado clerical, para depois da prima-tonsura, com os magros benesses dêsses insignificantes benefícios eclesiásticos, poderem seguir os estudos e ascender ao sacerdócio. Manuel Garcia, irmão de *Brás Garcia Mascarenhas*, foi, p. ex. (como gentilmente me comunicou o biógrafo do poeta), tesoureiro (ecónomo) da Colegiada de Nossa Senhora da Assunção, de Avô, antes de ser padre, o que consta do processo para a sua ordenação de diácono, que correu em Dezembro de 1624.

⁵ Ou de 1608 em diante. Na *Cimbria* lê-se apenas, «in studio . . . pergebat ju-

de Uriel não sossegou. Pelo contrário, arremessou-o a passos que tiveram conseqüências positivas.

Começou a lêr de preferência o Velho Testamento, estudando de um lado a Lei no *Genesis* e na amplificação do *Deuteronomio*, e do outro lado os trenos dos Profetas inspirados, os eternamente belos Psalmos de David e aquela impressionante epopeia do Infortúnio que se chama o Livro de Job. E ficou empolgado, formando idea grandiosa da fisionomia moral do povo israelita, julgando o Judeu íntegro, recto, temente a Deus.

Reflectindo e comparando fixou-se em dois factos. A Lei chamada de Moises ou do Sinai, o *Decálogo*, é venerada por Judeus e Cristãos ao passo que os Evangelhos e as doutrinas complicadas, em grande parte transcendentais, dêles derivados, expostas nas Epístolas de S. Paulo, não falam senão aos povos cristianizados, de raça sobretudo indogermânica.

Em segundo lugar a *Lei*, com prémios e castigos meramente temporais, sem salvação e condenação eterna, sem Satanás, sem o mistério da Trindade, sem a immaculada Conceição, sem confissão e sem penitências, é mais simples e compreensível.

Chegado, em longos estudos comparados, a essa convicção, tomou resoluções extremas ¹.

Resolveu regressar à fé dos antepassados. E como isso fôsse impossível em Portugal, pensou em expatriar-se, em procurar o único país europeu, em que havia liberdade religiosa, podendo o Judeu circuncidar-se e adorar o Jahve-Adonai de Jerusalém numa Sinagoga.

V

A expatriação

Essa expatriação realizou-a livremente, mas clandestinamente. *Non sine magno periculo*. Resignar o pòsto de tesoureiro na Collegiada, vender a sua bela casa, persuadir ou convencer, como chefe de família (o seu pai falecera, ignora-se quando), a mãe e os irmãos da justeza dos passos que ia dar, contratar passagem para sete pes-

ridico eosque faciebat progressus ut anno aetatis 25 thesaurarii in aede patriae civitatis collegiata dignitatem haud difficulter obtinuerit».

¹ No *Exemplar*, que a traços largos fixa apenas as diversas *etapes* da evolução da sua consciência, tudo parece dito e feito num instante. Mera ilusão, bem se vê.

soas ¹ num navio ancorado no Douro; embarçar com os seus haveres — creio que não o podia realizar sem despertar suspeitas, a não ser de convivência com outros Cristãos-Novos, que p. ex. comprassem a casa com todo o seu recheio, e igualmente tomassem conta do emprêgo ²

Ele próprio explica que na ocasião os convertidos e descendentes de conversos, a que era costume dar a odiosa denominação manuelina, já por mim empregada, de *Cristãos-Novos*, ou o título injurioso de *Marranos* ³, não podiam sair do reino sem especial licença régia ⁴.

O asilo, para onde os Judeus peninsulares se refugiavam, fartos de aturar leis vexatórias e contraditórias, perseguições de toda a espécie — saques e matanças, masmorras com torturas, sambenitos e fogueiras — era a Holanda ou Batávia neerlandesa: as sete províncias setentrionais dos Países-Baixos que, conjugando-se na União de Utrecht (1579) e libertando-se do jugo espanhol da casa de Áustria (1581), contrário a todas as aspirações materiais e espirituais, tinham promulgado imediatamente liberdade religiosa «absoluta».

Já então rica pelo comércio e a navegação, a activíssima Amsterdam, com boa e previdente política, acolhera desde 1593, e sobretudo ia acolhendo de 1606 em diante, Judeus hispânicos, em grande parte ricos, cultos, comercialmente activos, fugidos do Tribunal de

¹ Uriel, sua mãe, quatro irmãos varões e uma irmã, *minime*

² O Arquivo da Colegiada de Cedofeita pereceu num incêndio de meados do século XIX.

³ A respeito de ambos os termos leia-se o estudo exaustivo que Arturo Fari-nelli publicou nos *Studi letterari e linguistici*, dedicados a Pio Rajna. *Marrano* (Firenze 1911) Em especial as páginas 525 e 545. Os próprios Judeus denominavam-se genericamente, como todos sabem, *gente da nação* ou *homens de nação*.

⁴ *Non licet illis qui ab Hebraeis originem ducunt a regno discedere sine speciali Regis facultate*. Basta esta afirmação para sabermos que a expatriação se realizou depois de 1610.

Entre as leis portuguesas — manuelinas, joaninas e felipinas — incoerentíssimas, que foram promulgadas entre 1497 e 1641 a respeito da permanência e saída de *Marranos*, há uma que estava em vigor no segundo decênio do século XVII, de D. Sebastião, de 30 de Junho de 1567 (vid. Ferreira-Gordo, *Memorias*, VIII, p. 33), confirmada e especificada a 2 de Junho de 1573. Revogada por Felipe III em 1601, foi pelo mesmo revalidada novamente em 1605, 1610 e 1612. Vid. *Ord. Man.*, V, 82, 1; *Ord. Felip.*, V, 111, 1, e sobretudo *Leis Extravagantes do Reino de Portugal*, p. 188 e 525. *Providencias sobre a saída dos Christãos Novos do Reino*. — Cfr. *Rev. Hist.*, Vol. III, p. 8, e Lúcio de Azevedo, *Estudos para a Historia dos Christãos Novos em Portugal*

sangue; e deixava-os viver, negociar, e adorar o seu *Dio*, segundo a sua Lei, com Sinagoga aberta, cemitério seu, privativo, e jurisdição sua, quanto a questões religiosas.

Foi a êsse *El-Dorado*, verdadeira terra de promessa e de «Consolação às Tribulações de Israel» que, deixando os lares próprios e natais, e renegando a confissão cristã que perturbara a sua mocidade, o idealista religioso Gabriel da Costa se encaminhou por mar, cheio de ideais... e de ilusões...

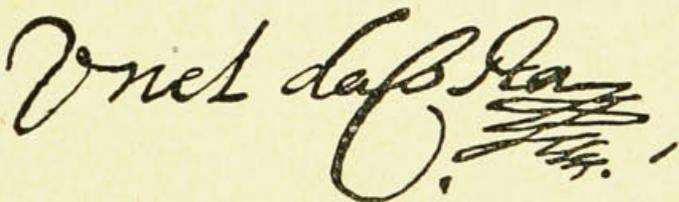
¿ Experimentando as ondas do mar, não lhe viriam ao coração ondas présagas das novas tormentas por que havia de passar ?

Parece que não. Entrou na Comunidade de Amsterdam, iniciada em 1593 e já vigorosamente arraigada¹. Sujeitou-se à circuncisão. Mudou de nome. E casou. A esposa faleceu todavia, ao cabo de poucos anos, sem descendência².

Da data da sepultura (1622) no cemitério de Ouderkerk, de uma criancinha, filho ou filha de seu irmão Mardochai (1617), é que se deduz que os actos rituais, pelos quais toda a família Da Costa judaizou, se passariam em 1616.

O verdadeiro nome da mãe, que ignoramos, ficara sendo *Sara*, tal qual o da mulher. Os irmãos, cujos nomes de pia também se desconhecem, eram de aí em diante: *Mardochai*, *Abraham*, *Aarão* e *Joseph*.

Gabriel — nome hebraico de um arcanjo, (e que significa *homem de Deus*), passado ao Cristianismo pela poética scena da Anunciação — foi com pequena alteração transformado em *Uriel*, *luz de Deus*, nome de outro arcanjo³.



Sempre sinceramente empenhado em inteirar-se da Verdade, Gabriel-Uriel assistia às Con-

¹ Em todas as obras modernas, dedicadas a Espinosa, há exposição mais ou menos pormenorizada da fundação da comunidade israelítica. Recomendo, além de Dunin-Borkowsky, as páginas de *Os Judeus Portugueses em Amsterdam*, que se referem ao assunto.

² Foi em 1883 que D. Henriques de Castro, investigando o cemitério de Ouderkerk, e as actas correspondentes do Arquivo, fixou na obra *bilingüe*, registada na minha Bibliografia, diversas datas relativas a Uriel e aos seus: o entêro a 30 de Outubro de 1617 de uma creança de Mardochai da Costa, o falecimento, a 29 de Dez. de 1622, de Sara da Costa, mulher de Gabriel, o de outra Sara da Costa, segundo todas as opiniões autorizadas, mãe do Renegado, a 4 de Out. de 1628.

³ Vid. Cap. xv.

gregações dos Rabinos; contribuía a obras de caridade ¹; tentou viver a vida da comunidade, cingindo-se às Leis do Sinai. «Homem de virtudes, e modesto» (como confessa o seu mais encarniçado adversário), solícito da sua salvação, temeroso de condenação, embora tivesse renegado as crenças evangélicas, poderia ter sido feliz, se o deixassem viver como queria.

VI

Amsterdã e a comunidade israelítica — Fariseus e Saduceus

O panegirico da Holanda, e sobretudo de Amsterdã, como baluarte da liberdade, que se encontra no *Tratado teológico-político* de Espinosa, nado e educado no bairro judaico de Amsterdã, é posterior a Uriel da Costa. O que Descartes, residente nos Países-Baixos de 1629 a 1649 (em Amsterdã só esteve em 1643), teceu uma carta particular ao seu amigo Balzac, é coevo do apaixonado Luso-Judeu.

«Todo o mundo ocupa-se aqui activamente de negócios. Posso viver à vontade sem que reparem em mim. Atravesso diariamente a densa multidão nas ruas tão sossegadamente como Vossê as suas alêas. Se lá olha, cheio de satisfação, para as árvores fruteiras do seu jardim, porque prometem farta colheita, não imagine o Senhor que eu cá não experimento o mesmo prazer, ao observar os navios que entram neste porto, trazendo os produtos da Europa e das Índias. ¿Onde encontra Vossê no mundo inteiro um sítio em que haja como aqui tudo quanto delicia o paladar e lisongeia a vaidade? ¿Haverá país onde se logre maior liberdade? ¿onde se durma com mais completa tranquilidade? ¿onde as leis nos protejam melhor contra criminosos? ¿onde falem envenenadores, traidores, caluniadores? ¿onde, numa palavra, se gozem restos da felicidade e quietude antiga? ².

¹ Em 1857, Isaac da Costa (ignoro se descendente, ou não, de algum dos irmãos de Uriel), descobriu um autograma d'ele, o único até agora conhecido. Êle está numa colecta de uma associação de beneficência. Foi publicado na revista *Navorscher* (Investigador) e reproduzido na *Jewish Enciclopédia*, na *Geschichte des Judens*, de Graetz, e por Meinsma, Klaar, Mendes dos Remédios e Maximiano de Lemos.

² René Descartes, *Oeuvres*, ed. Cousin, 1824-26, Vol. II, p. 7. Cfr. *Discours*, III, 7: «En un pays... où parmi la foule d'un grand peuple fort et actif et plus

Assim Descartes. Espinosa frisa sobretudo a liberdade de pensar :

«Temos a vantagem de viver numa república onde a cada um é concedida liberdade completa de pensar e de adorar Deus, conforme à sua mentalidade individual, e onde nada existe mais venerado e amado do que a *Liberdade...*» E em outro sítio:

«Nesta florentíssima república, e em especial nesta notável cidade, vive gente de todas as nações e de todas as seitas em suma concórdia. A quem estiver acreditado pelo seu bom procedimento, só indagam se é rico ou pobre, e se costuma proceder de boa fé ou dolosamente. Nada mais. Ninguêem se importa com confissões e sectas. Perante o juiz, para ser absolvido ou condenado, não influe a Religião. Nem há dissidentes, odiosos embora, que, contanto que não lesem ninguêem, dêem o seu a cada um, e vivam honestamente, não sejam protegidos e amparados pelo Magistrado» ¹

Por muito que se possa objectar a êsses encómios, repito que Amsterdam era o lugar onde Uriel «homem de virtudes e modesto» poderia ter vivido em paz, se não tivesse mudado de confissão, escolhendo a que desde os seus princípios foi a da *intolerância*.

A atmosfera que no século xvii envolvia as Províncias-Unidas era com efeito liberal, de senso-comum, racionalista. Isso sobretudo desde que em 1619 o Sínodo de Dordrecht ² tinha estabelecido um armistício entre Calvinistas, Arminianos ou Remonstrantes, Contra-remonstrantes, Socinianos, Gomaristas e *Doopsgezinden* (*Taufgesinnte*) — isto é, entre o sectarismo desenfreado que havia convulsionado a primeira geração dos Protestantes libertados do jugo espanhol. Todavia nos decênios imediatos ainda havia nas almas um rescaldo do fanatismo que a Igreja católica acendera e exacerbara ³.

soigneux de ces propres affaires que curieux de celles d'autrui, sans manquer d'aucune des commodités qui sont dans les villes les plus fréquentées, j'ai pu vivre aussi solitaire et retiré que dans les déserts les plus écartés». — E em outra carta a Balzac, 1631. «... en cette grande ville où je suis, n'y ayant aucun homme excepté moi qui n'exerce la marchandise, chacun y est tellement attentif à son profit, que j'y pourrais demeurer toute ma vie sans être jamais vu de personne».

¹ *Tractatus theologico-politicus*, 1670.

² Lembrarei apenas dois factos marcantes, anteriores ao armistício: o velho Oldenbarneveldt foi decapitado (1619); e o fundador do *Direito das Gentes*, Hugo De Groot (Grotius), condenado a prisão perpétua, fugiu e expatriou-se.

³ Baste recordar que Voëtius acusou Descartes como Scéptico e Ateu, e quis que as obras dêle fôsem queimadas pela mão do algoz. O Sínodo de *Dordrecht*

Só por ser o sonhador idealista e confessor ingénuo que era, e por se haver convertido ao Judaísmo, é que o Luso-Judeu não lucrou dos benefícios da Liberdade Holandesa, senão o de se circuncidar, mudar de nome, casar com uma Judia, freqüentar a Sinagoga e a sociedade dos Rabinos, para com êles discutir a verdade da Lei e das Tradições, e suscitar pela sua franqueza e independência, perseguições despiedosas, não sómente da parte dêles, mas também da parte do Magistrado holandês ¹.

Estado dentro do Estado, mercê, de um lado, da tolerância da Holanda e do outro lado em virtude das tendências usurpadoras da Comunidade israelítica, os *Fariseus* modernos que nela governavam, fiéis aos costumes e ao «ingênio malino» dos antigos, excluíam todos os correligionários da liberdade de pensar, falar e agir.

Unida por ideias raciais e partidárias, rigorosamente sujeita a um complexo enorme de leis, preceitos, praxes, cerimónias, actos cultuais e tradições, a Comunidade, representada pelos Príncipes da Sinagoga — Juizes, Doutores, Anciãos, Deputados da Nação (*Pernusim, Hakamim, Parnassim Hazanum*) — vigiava pela ortodoxia absoluta.

«*Nullò modo passi sunt ut nec in minimis rebus ab aliis discederem sed per omnia vestigia eorum inviolabiliter sequerer*».

Ameaçavam com excomunhão todos os delitos contra a rigorosa manutenção das praxes ² — *Extra ecclesiam nulla salus*.



Essa intolerância judaica, farisaica, claro que tem explicação geral e especial.

de 1656 declarou anti-religiosa a doutrina dêle, e todos os *Cartesianos* incapazes de exercerem a magistratura. Espinosa, escomungado pelos Rabinos nesse mesmo ano, achou prudente sair de Amsterdam. — Volkmann também (p. 7) conta vários casos de intolerância holandesa.

¹ Nas obras já acima mencionadas de Pollock, Meinsma, Freudenthal, Dunin-Borkowsky, o leitor encontra exposições e ilustrações do que era a Liberdade holandesa, preciosíssima sim, mas imperfeita, como toda a obra humana. Quanto à comunidade israelítica, consulte-se ainda Maximiano de Lemos, *Zacuto Lusitano* (Pôrto, 1909), e sobretudo Mendes dos Remédios.

² O curioso leia os *Regulamentos* da Comunidade na obra que D. H. de Castro dedicou à Sinagoga de Amsterdam (Gravenhage, 1875), ou o extracto que dêles dá o Dr Mendes dos Remédios. E encontrará a p. 14, 15, 17, 18, etc., cominações com o *Herem*.

A geral é a seguinte: «É um facto comprovado da História da Humanidade, e um dos mais tristes, que mal uma comunidade *perseguida* vê segurada a sua liberdade, principia a perseguir pela sua vez! Viu-se isso na Igreja dos Reformados dos Países-Baixos ¹. Os que pouco antes se queixavam da crueldade de Roma, mal se viram libertados quando reclamaram e iniciaram a perseguição dos antagonistas. E os colonos americanos, Puritanos da Inglaterra, estabeleceram no Novo mundo (New-England) uma tirania eclesiástica, muito mais opressiva e inquisitorial do que aquela a que se tinham subtraído» ².

Eis agora a motivação especial: «A consolidação recente das comunidades judaicas nos Países-Baixos não admitia que discórdias internas a tornassem novamente periclitante. A reunião dos *Marranos*, até então espalhados pelo mundo fora, realizada com grandes sacrificios, sôbre a base da fé israelítica — *comum e una* — não a queriam vêr de novo exposta, em consequência de heresias e apostasias» ³. «Que maravilha, se os membros da jovem colónia, que conservavam viva a memória das perseguições atrozes, sofridas nas antigas pátrias, e a viam avivada constantemente por perseguições novas ⁴, se esforçavam com suma diligência, (empregando nem sempre meios nobres e generosos, é preciso confessá-lo) a arredar o perigo de novas perturbações da sua existência tranquila, tanto religiosa como civil — perigo ao qual iam expôr-se, se a atenção do govêrno do país se fixasse em rebeldias religiosas, suscitadas no seio da comunidade» ⁵.

Nem mesmo assim a intransigência dos Fariseus — Rabinos ortodoxos ⁶, eruditos propagandistas como Melchior Mendes Franco, Izaac Uzziel de Fez, Izaac Aboab da Fonseca, David Joseph Pardo, Saul Levi Morteira e sobretudo o activíssimo Manasse Ben Israel ⁷ — foi capaz de evitar dissidência e descrenças e as heresias dos Saduceos que tanto receavam.

¹ Veja-se a Nota 1.^a da página antecedente. No *Spinoza* de Meinsma há excellentes exemplos.

² Frederick Pollock, *Spinoza*, p. 10.

³ Perles, p. 210.

⁴ Os autos da fé, celebrados em Lisboa a 5 de Maio de 1624 e em Dez. de 1647, impressionaram os Judeus do mundo inteiro,

⁵ Ginsberg, *apud* Perles, p. 211

⁶ Ortodoxos, segundo a sua maneira de ver. No fundo os verdadeiros ortodoxos eram os *Saduceos*, fiéis unicamente à *Lei*, que Uriel queria acatar, abandonando-as.

⁷ Os livros de Manasse salientam-se pelo rancor contra os Heréticos.

Além de Uriel, a principal ovelha desgarrada do rebanho — e essa já vinda leprosa de Portugal — houve seguramente outras, embora o assassinato pelo silêncio, habilidosamente imposto a toda a comunidade, fizesse que pouco saibamos dêles ¹.

Afim de dar idea do fanatismo dos Fariseus, recordemos três factos.

Mosé Zacut impôs a si próprio quarenta dias de jejum para que, de cérebro enfraquecido, desaprendesse a linguagem do diabo: o latim do paganismo e do Renascimento.

Um Rabino de Hamburgo, temporariamente em Veneza, viu-se virtualmente obrigado a expôr os argumentos mais eficazes para Israel combater os seus *livres-pensadores* (v. g. *Saduceos*) num Manual intitulado *Objecções contra os que se desviam ou separam no tempo de agora da crença da Lei Oral*. Em hebraico, está claro ².

E certo Jacob Chagis não teve dúvida em responder redondamente à pergunta: *¿ Que merece quem faz escárneo das palavras dos Sábios?* com a sentença: *Quem o matar, merece prémio* ³, e o caso ficará enfileirado na lista dos feitos que não rebaixam, mas elevam.

Cingindo-se a tais teorias é que um Judeu de Amsterdam tentou apunhalar Espinosa.

Do *Exemplar* e da *Carta a Jacob Halevy*, de que falo no Capítulo xvi, se reconhece, de resto, quanto os Fariseus de Amsterdam sentiam, não poder, em território holandês, lapidar simplesmente o Hereje que os escandalizava com as suas ideias.



Fariseus e Saduceos. — No segundo século antes de Cristo, depois do exílio, quando o Helenismo e o Parsismo actuavam em Israel, os

¹ Dos sermões de Uzziel e dos livros de Manasse ressalta clara e positivamente a existência de dissidentes (Saduceos) em Amsterdam — isolados embora, nem mesmo agrupados num conventículo. Mas lei e praxe era, ninguém enunciar os nomes dêles, nem de boca, nem por escrito. Por isso ignoramo-los.

² Perles, p. 213. Creio que ficou manuscrito. Kayserling pelo menos, não o regista no artigo da *Biblioteca* dedicado a *Samuel Aboab*.

³ *Quanto mais depressa alguém o matar*. Literalmente: *O primeiro que o matar merecerá o maior prémio*. Ignoro quem seja êsse Jacob e onde escreveu (em hebraico, bem se vê) êsse pequeno *Diálogo* modelar, inédito até 1877 Perles, p. 213. Na Alemanha protestante de 1700 é que, evitando o nome *Fariseus*, o substituíram por *Apellas*, plural evidentemente do *Judaeus Apella* (*liberto transtiberino* de Horácio. Sat. I, 51-100).

Fariseus constituíram-se em zeladores rígidos da Lei. Assim mesmo procediam os Doutores e Escribas no século xvii no seio do rebanho de novo reunido. Zeladores rígidos e supersticiosos não da Justiça, nem tão pouco somente das Leis inscritas nas Táboas, mas dos seis centos e treze parágrafos da Thora. 365 proibições e 198 mandamentos. E além disso, dos milhares que a *Tradição* e os intérpretes do Talmud haviam acrescentado ao Génesis e ao Deuteronomio ¹.

Fariseus, no sentido de ortodoxos, *Seleccionados* (*die Gesetzfrommen*) era o nome oficial das autoridades da sinagoga, chamados também *sábios e santos* ². Em hebraico *Perushim* ³. Mas tal qual os das Parábolas do Evangelho, êsses modernos *Separados* eram orgulhosos, formalistas, hipócritas. Uriel da Costa nunca emprega o termo, sem subentender êsses qualificativos de censura ⁴.

Saduceos ⁵, pelo contrário, eram os antagonistas dos Fariseus. Quanto à Lei de Moisés, ortodoxos como êles. Por se haverem libertado todavia da *Lei Oral da Tradição*, e por negarem a *Ressurreição dos Mortos*, passavam por rebeldes. gente má, perversa, perdida. Epicurios e acomodaticios.

¹ É costume falar de três mil. — Vid. J. Basnage, *Histoire des Juifs*, Vol. II, 18, 8 (1700). «Ils soutenoient qu'outre la Loi donnée sur le Sinaï et gravée dans les Écrits de Moïse, Dieu avoit confié verbalement à ce Législateur un grand Nombre de Rites et de Dogmes qu'il avoit fait passer à la Postérité sans les écrire. Ils nommoient les Personnes par la Bouche desquels ces Traditions s'étoient conservées, ils leur donnoient la même Autorité qu'à la Loi. L'Entêtement pour les Traditions a passé des Pharisiens anciens aux modernes. Ils soutiennent que celui qui rejette la Loi Orale devient apostat, qu'il mérite la Mort, sans aucune forme de procès».

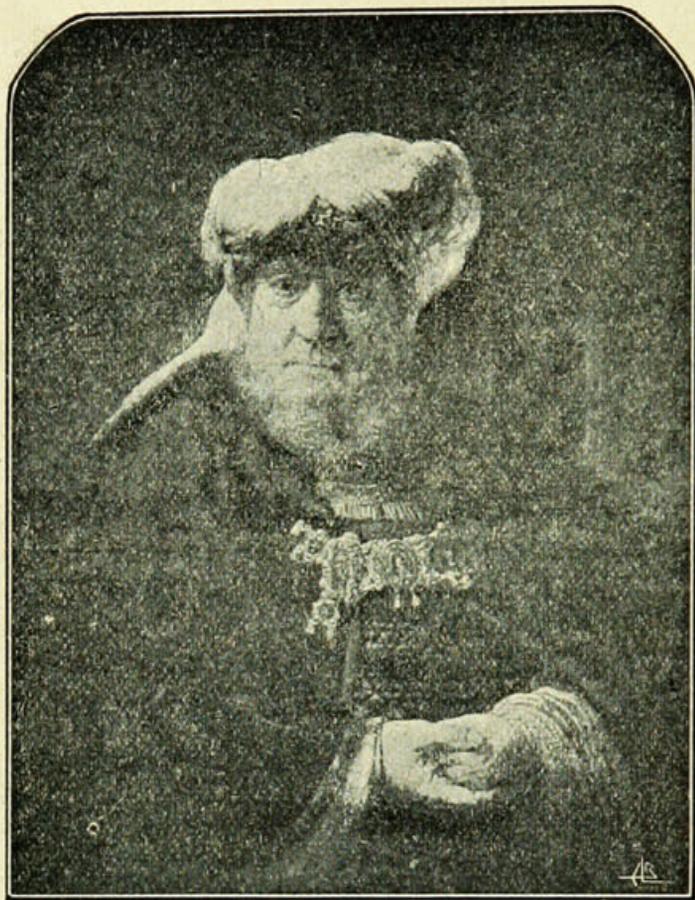
² O mais erudito, fecundo e patriótico dos Rabinos que viviam em Amsterdam no tempo de Uriel — Manasse Ben Israel — diz expressamente que todos êles consideram como título de honra o nome tantas vezes secular de *Fariseus*. Vid. *De term. vitae*, p. 19. *secta Pharisaeorum ex qua nos esse lubenter agnoscimus*.

³ *Perushim* ou *Perussim*. Vid. Samuel da Silva, p. 128. Cfr. J. Huby, *Christus* (passim), Klaar, p. 164, Perles, p. 195; Volkmann, p. 19, Nota 3.

⁴ Uriel chama *detestandos* aos Fariseus. E diz que nunca procedem *sine spe proprii lucri*. Com alusão aos Evangelistas repete também que querem para si as primeiras saudações na praça e os primeiros lugares no templo, aludindo ao banco especial que realmente ocupavam na Sinagoga de Amsterdam. Veja-se a êsse respeito o Artigo 18.º do *Regulamento*, publicado por D. H. de Castro, em *De Synagoge der Portugeesch-Israelietische Gemeente te Amsterdam*, Gravenhage, 1875.

⁵ O nome deriva de um sacerdote chamado *Sadok*. Nada se sabe dêle de positivo, a não ser que passava por mau e perverso e angariador de gente perdida. Frases irritadas contra os Saduceos abundam nas obras de Manasse e nas de Samuel da Silva.

Nos tempos modernos, a denominação foi aplicada, em sentido lato, aos Judeus liberais e avançados, não respeitadores do transcendentalismo: scépticos, racionalistas, oportunistas. Aos heterodoxos em geral. *Mações*, diria o Português.



Todo o Israelita verdadeiro os amaldiçoa diariamente por três vezes, recitando uma das orações rituais que santificam a vida como serviço permanente do Deus vingador do povo eleito.

Dos *Sefardim* de Amsterdam, ricos negociantes, médicos e rabinos, luxuosamente vestidos de veludo e peles, e enfeitados de correntes e firmas preciosos; tão profanos que mesmo na Sinagoga não largavam a caixa de rapé e exigiam para si o título nobiliárquico de *Mijnheer*

(Sua Senhoria), possuímos belos retratos de Rembrandt que atestam intelectualidade, mas também orgulho, vaidade, fanatismo ¹

¹ Vou relatar um facto, apurado por D. H. de Castro (na obra citada, p. 16), afim de provar quão pequeninos são às vezes homens, tidos por grandes:

«Em 1640 (a 16 de Ijar, pouco depois do fustigamento de Uriel portanto), os Parnassim de Amsterdam, baseados no *Regulamento* novo que ameaça os infractores dos seus parágrafos de excomunhão, tinham *enermado* a Moises Belmonte e Jona Abarbanel, cunhado de Manasse, por terem espalhado panfletos, cheios de injúrias contra a Sinagoga. Acto contínuo levanta-se Manasse, escandalizado por os Parnassim não terem dado ao seu parente o título de *Mijnheer*!! Lembra-lhe que tal título só é dado aos *Parnassim*. Mas êle continua a desbaratar. Nem mesmo os ameaços de excomunhão o fazem calar. Então êle também é apartado da nação. Ao saírem do recinto sagrado da Sinagoga, êle continua a barafustar e, batendo com os punhos na mesa, afirma que só êle tem o direito de os excomungar. Cedendo «por causa da paz e dignidade» prometem anular o anátema, no dia imediato. Manasse teve todavia de pagar uma multa de vinte florins. Nem teve licença de prègar senão ao cabo de um ano. | Em 1647, a fôlha do livro em que se narra o caso, foi coberta de outra branca e assim permaneceu até os nossos dias!

Lembremo-nos das palavras do Evangelista:

«; Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, que dizimais a hortelã, o endro e o cominho, e haveis deixado as coisas que são mais importantes da lei: a justiça, a misericórdia e a fé! Estas coisas eram as que devíeis praticar sem que omitissemos aquel'outros! condutores cegos, que coais um mosquito e engulis um camelo!

«; Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, porque limpais o que está por fora do copo e do prato, e por dentro estais cheios de rapina e de imundície!

«; Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, porque sois semelhantes aos sepulcros branqueados, que parecem por fora formosos aos homens e por dentro estão cheios de ossos de mortos e de toda a asquerosidade! ; Assim também vós por fora vos mostrais na verdade justos aos homens, mas por dentro estais cheios de hipocrisia e de iniquidade!».



Lamentando de novo que o genial pintor, que poderia ter encontrado nas ruas de Amsterdam tanto a *Uriel da Costa*, como a *Descartes* e *Espinosa*, não nos conservasse as fisionomias dos três pensadores ¹, reproduzo duas de Rabinos que atraíram a sua atenção, porque as acho esclarecedoras da penosa situação do immigrado rebelde ². ; Contra fanáticos como êsses dois, deveria ser difícil lutar!

¹ Do Solitário da Haia existem bastantes retratos autênticos. E alguns intencionalmente falsificados. Goethe viu em verdes anos um que levava o sinal da reprobção na cara: *signum reprobationis in vultu*. E por já saber que a nobre serenidade da *Etica* desmentia soberanamente essa marca, começou a internar-se nela, cada vez mais interessado.

² Rembrandt pintou pelo menos meia dúzia de Rabinos. Nem todos de mina arrogante, e traje luxuoso. Só um retrato tem nome. O de Manasse Ben Israel, de fisionomia agradável e esperta. Êsse (N.º 269 das Aguas-fortes do ano 1636)

Entre as aneddotas, que corriam a respeito de ricos Judeus leigos, há uma relativa a certa casa de 1640, toda de mármore, com o soalho da sala principal feito de ducados¹. E dos de Hamburgo consta que não vestiam somente mantos bordados a ouro e pérolas e jóias, mas usavam baixela de prata em dias de festa, e tinham coche com batedor e trintanário².

Além dos Judeus abastados, vindos das três penínsulas latinas do Sul da Europa, mas sobretudo da ibérica, cultos e bizarros, com pretensões a nobres, descendentes, *si vera est fama*, de Judá, sem mistura de sangue bárbaro, havia em Amsterdam, nas pobres e humildes trezentas a quatro centas casas da *Vlooienburg*³, os *Askenazim*, vindos do Oriente europeu (Alemanha e Polónia), arcaicos no seu traje, sem fortuna, pouco asseados, de caras macilentas, cheios de superstições, considerados como proletários.

Se Uriel contribuía a sustentar êsses infelizes, as suas relações pessoais eram seguramente com Doutores, Juizes, Escritores e Poetas.

VII

O conflito, as cominações e o pequeno anátema

Vivendo com virtude e modéstia — (como Samuel da Silva atesta, considerando embora essa «virtude e modéstia» como fingida) — Uriel, casado mas sem filhos, começou breve a irritar os Rabinos, com seu modo de vida, e as ideas que confessava.

Emigrado na fé de encontrar na Nova Jerusalém um judaismo

foi reproduzido por Maximiano de Lemos no seu *Zacuto Lusitano* (Pôrto, 1909, p. 144) O curioso encontra outros no *Rembrandt* de Adolf Rosenberg (*Klassiker der Kunst in Gesamtausgaben*, 1904) a p. 88, 142, 144.

Quem sabe, com quão soberano capricho Rembrandt enfeitava os seus modêlos, sobretudo os de família, podia imaginar que o vestuário dos dois Rabinos de Amsterdam também fôsse fantasiado. Êle concorda todavia com as descrições dos historiadores.

O original do segundo quadro que reproduzo, e representa um velho de attitude arrogante, diante um *in-folio* hebraico — pintado em tela em 1634 — encontra-se em Praga, na colecção do Conde de Nostiz.

O primeiro, do ano immediato, pintado sôbre madeira, pertence ao Duque de Devonshire (Chatsworth). Vid. p. 84 da obra citada.

¹ Lembremo-nos da Casa dos Bicos (ou Diamantes) de Lisboa.

² Vid. Meinsma, p. 138-139, e Graetz, X, 21.

³ Castelo de pulgas. *Pulgatório*.

simples, primitivo, puritano, baseado não exclusivamente nos Mandamentos do Decálogo, mas nos cinco livros chamados de Moisés, em cuja origem divina ainda acreditava, reconheceu logo, *transactis paucis diebus*, que os Sábios da Escritura tinham acrescentado à antiga Lei mil preceitos convencionais, aos quais se cingiam, e decretavam que todos se cingissem.

E julgando fazer obra grata a Deus começou a combatê-los como Reformador.

Itaque non potui me continere, imo gratam rem Deo me facturum putavi, si libere Legem defenderem.

Falou e escreveu ¹ com a audácia do revertido, expondo as suas ideas individuais sôbre a Lei, a Tradição, a Vida Eterna, entrometendo na discussão reminiscências dos Evangelhos, que devoto lera e relera tanta vez, assim como conjecturas sôbre as tendências inatas ao homem, que conduzem a uma religiosidade puramente humana.

Educado como fidalgo, letrado e cristão, não como futuro Rabino, êle era bom Latinista. Mas. não estudara o hebraico. Não podia familiarizar-se com o *Talmud*, nem com a *Kabbala*, nem com os filósofos árabes e judeus da Idade-média.

Eis o que nas congregações lhe increparam constantemente, tratando-o com insistência e ironia de «ignorante, sem autoridade».

Sobretudo o médico Samuel da Silva, que de mais a mais se ia oferecendo, durante anos, a ser mestre de Uriel, tanto da língua santa, como de filosofia e verdade hebraica ², sem nada conseguir!

¹ ¿ Escreveu? ¿ O quê? — ¿ *Cartas*? ¿ *Tratados*? — O jovem Espinosa teve de defender-se também contra as acusações de heresia, numa *Exposição* que talvez ainda exista no Arquivo israelítico — guardada como prova de acusação. Quanto a Uriel, é Samuel da Silva que primeiro declara no *Prologo ao benigno Lector* que «chegado à prova» Uriel não duvidou *dar papel de sua mão*. E o deu, negando nele a *Tradição e Lei de Boca*, e o mais que o leitor encontra na reimpressão feita por Mendes dos Remédios. E com relação a tempos um pouco posteriores o mesmo afirma que viu, e outras pessoas viram «escritos» de sua mão, de tantos escândalos e insolências que com razão pudéramos rasgar as vestiduras.

² «Não sabe nada de hebraico nem quis aprendê-lo por pura contumácia». Vid. *Tratado da immortalidade da alma*, p. 77; — *sem lume da lingua santa*, p. 78. *Aprende (imp.) primeiro hebraico*, p. 115. Cfr. p. 31, 33, 62, 76. No Capítulo xx torno a tratar dêsse ponto. Claro que a maior parte dos Judeus ignorava a língua santa. No *Conciliador* de Manasse Ben Israel há um encómio escrito pelo Senhor Haham Abraham Coen de Herrera, filósofo, teólogo e cabalista insigne, em que afirma que os Senhores da nação portuguesa tem pouca notícia da fonte he-

Além disso o homem feito, com costumes arreigados, já se não habituava a respeitar as *leis da boca e o descanso sabatal*, nem tão pouco a recitar as orações rituais que acompanham os afazeres do dia. Francamente crítico ironizava, pelo contrário, os Fariseus e escribas, *tephilim* e *meznuah*: tudo quanto, novo para êle, era oposto à praxe de mais de trinta anos, e tinha por isso mero valor formal.

E os Rabinos ficaram horrorizados, cotejando a renitência de Uriel com a facilidade com que regressavam aos ritos hebraicos os verdadeiros *Marranos* que, descendentes de Judeus, convertidos à fôrça às práticas do catolicismo, sem estarem compenetrados das respectivas crenças, por isso mesmo tinham judaizado *a furto*, com fanatismo. E tratavam-no de *Saduceo* e *Epicurio* ¹.



Primeiro — ; depois de quantas discussões ! — foi admoestado pelos Anciãos «com toda a suavidade e brandura». Seguramente em particular, ou pequeno conventículo.

«Não faltaram amigos e zelosos do seu bem que lhe pediram e aconselharam uma vez e muitas vezes, tornasse ao caminho que devia» ².

braica, e por isso devem agradecer ao autor, que com tanto estudo, lição, sciência e trabalho lhes deu obra tão excelente e proveitosa (1632).

¹ Era praxe dos teólogos judaicos equipararem *Saduceos* e *Epicurios*. Quanto a Uriel, Samuel da Silva designa no *Tratado* (p. 71) «os Epycuros» como primeiros autores da má seita dos Saduceos. Manasse na *Ressurreccion de los Muertos*, dirigido *contra tantos Epicureos que oy abraçan el mundo*, chama-os em tudo depravados e afirma que negam a immortalidade das almas para mais *a rienda suelta* se deixarem levar dos seus appetites lascivos (trecho citado por Maximiano de Lemos no seu *Zacuto* (p. 132, Nota 1). Vid. Lange, *Geschichte des Materialismus*, 2.^a ed., Vol. 1, p. 209, Nota 14; e Perles, p. 197

No Capítulo xiv terei de tornar a falar de Epicuro. Aqui acrescentarei apenas que é inexacto o que o autor da *Miscellanea Curiosa e Proveitosa* afirma. Uriel não intentou um processo criminal a seus inimigos por lhe darem o nome de *discipulo de Epicuro*; nem foi dêsse procedimento que se envergonhava quando dêle se lembrava. Muito pelo contrário: arrependia-se de ter tomado a mal essa designação e de ter chamado insano ao filósofo grego.

² É Samuel da Silva quem o diz. Quanto à freqüência com que os Rabinos excomungavam, veja-se Mendes dos Remédios, p. 34, 189 e 192. O parágrafo primeiro do Regulamento de 1639 diz redondamente: «O Mahamad tem autoridade absoluta e incontestável. Ninguém pode ir contra as suas determinações sob pena de *herem*».

Mas como não cedesse, foi ameaçado, creio que formalmente, perante o *Conselho Magno* (reunido na Sinagoga) de que, se não se cingisse rigorosamente a todas as praxes e crenças, deixando de graçar delas, seria declarado *hereje*, e separado da comunidade.

Minati sunt separationem a congregatione et communicatione omnium tam in divinis quam in humanis.

Uriel persistiu, contudo. Declarou que não deixara a pátria, os lares, o pôsto lucrativo, e a antiga fé, vindo a Amsterdam, se não *por causa da liberdade*; e de modo algum estava disposto a sacrificá-la¹. ; De mais a mais cedendo a quem não tinha o *direito de mandar*!

Então foi *en-ermado* com o pequeno *Herem (Nidui)*. Isto é separado de toda a sociedade, mesmo da dos irmãos, que tiveram de sair da casa comum, no prazo de oito dias.

Mulher e filhos (que segundo a lei podiam ficar com o *enermado*)² já sabemos que não os tinha em 1623. Da velha mãe nada se diz na Excomunhão, de 30 de Horem de 5383. Essa, penso, foi comunicada ao Magistrado cristão, assinada por cinco Reverendos, entre Juizes e Rabinos, na sua qualidade de *Deputados da Nação*³.

Quanto à data, Graetz, Meinsma e outros fixaram-na em 1617, calculando da seguinte maneira: 1640 menos vinte e dois, isto é, menos os quinze e os sete anos de separação, de que Uriel fala. E por isso designaram como instrumentos da excomunhão os Rabinos Joseph Pardo, Uzziel e Morteira⁴.

Agora conhecemos, mercê da feliz descoberta do Dr. Mendes dos Remédios⁵, além da data mais tardia de 1623, os nomes:

¹ «Quia vero minime decebat ut propter talem metum terga verteret ille qui *pro libertate natale solum et utilitates alias contempserat, et succumbere hominibus praesertim jurisdictionem non habentibus in tali causa nec pium nec virile erat, decrevi potius omnia perferre et in sententia perdurare.* Lógicamente essa sentença deveria ser a cominação; creio todavia que Uriel se refere à excomunhão.

² Vid. Basnage VI 22, *apud* Volkmann.

³ É o que deduzo da forma com que principia o *Herem* «*Os Snres Deputados da Nação fazem saber a Vsms.*» No Arquivo holandês deveria haver o documento respectivo, provavelmente bilingüe: original português e tradução holandesa. Quem procurasse entre os processos do ano 1623-24, e não como até hoje entre os de 1617 a 18, oxalá o encontrasse.

⁴ Vid. Graetz, X, 441; Meinsma, p. 146; Volkmann, p. 20.

⁵ Vid. *Judeus Portugueses em Amsterdam*, p. 161

*Samuel Abarbanel*¹ — *Benjamin Israel* — *Abraham Curiel*².
*Joseph Abenacar*³ — *Rafael Jesurum*⁴ — *Jacob Franco*⁵

Suspeito que os três primeiros seriam os três Juizes que era costume eleger anualmente entre os mais anciãos e venerandos, e constituíam uma espécie de Senado e Tribunal⁶, e que os últimos três seriam Rabinos ou Doutores, daqueles que era uso chamar quando se discutiam casos complicados *de fé*.

Uriel que no *Exemplar* narra a sua vida a traços largos, importando-se apenas com os acontecimentos que influíram na sua evolução religiosa, mete entre a expatriação, a desilusão e a excomunhão apenas *breves dias (transactis paucis diebus)*.

Das sentenças já proferidas no meio tempo na cidade livre de Hamburgo e em Veneza, com cuja comunidade israelítica a de Amsterdam estava em assídua correspondência, imitando até quasi em tudo as praxes de Veneza, direi alguma cousa no capítulo immediato. Dos livros que Uriel escreveu acto contínuo, falarei nos capítulos XIX e XXI.

VIII

¿ Destêrro ? ¿ Estada em Hamburgo ?

O Magistrado holandês, avisado dos «crimes» de Uriel — principalmente do gravíssimo de êle ofender pela doutrina, defendida no *Exame das Tradições Farisaicas*, não sòmente a *Lei Velha* mas também a Lei evangélica da Graça, negando a immortalidade da alma, — encarcerou-o durante oito a dez dias; impôs-lhe uma multa de trezentos florins; exigiu dos fiadores uma caução de mil e duzentos; e procedeu ou ordenou que o magistrado judaico procedesse à cremação de todos os exemplares do livro impresso por Paulo de Ravesteyn⁷.

¹ Ephraim Samuel Abarbanel chegou a ser *chacham* em 1640 (Castro, p. 15).

² ¿ O que era preceptor em Ets-Aim ? ¿ O que escreveu um *Epilogo* à *Copia de David Curiel* ?

³ Representante da Congregação de Newe Salom, segundo Castro, *De Synagoge*, p. 13.

⁴ ¿ Será *Rehuel Jessurun*, aliás *Paulo de Pina* ? (Kayserling, *Biblioteca*, p. 89).

⁵ *Gabay* em 1640. Como Parnassim fungiam Morteira, desde 1616, Pardo, desde 1618; Manasse Ben Israel desde 1622; Aboab desde 1626.

⁶ *Parnassim* são *Gemeinde-ältesten*, em holandês *Bestuurder*. Vid. Basnage, *apud* Volkmann 22, 2.

⁷ Procedeu, ou autorizou os Judeus a fazer um auto de fé dos exemplares.

Além disso decretou, ignoramos se imediatamente (o que parece pouco provável), ou por ocasião de nova culpa e acusação, expulsão temporária de Amsterdam *para longe* ¹

Curioso é, em todo o caso, que ambos os factos pareçam indubitáveis e que ainda assim na Autobiografia não haja uma única palavra alusiva a êsse destêrro, nem à estada, voluntária ou involuntária, de Uriel da Costa em Hamburgo, nem à condenação, aí e em Veneza, pronunciada por Rabinos, certamente à vista de escritos dêle ².

Da expulsão (temporária, visto que Uriel tornou a viver em Amsterdam, penso que antes de 1628, ou de 1632 em diante) falam os próprios Rabinos da Holanda em carta a Jacob Halevi de Veneza: «degradaram-no a um lugar afastado do teatro dos seus feitos». Fala também Samuel da Silva no Prólogo do seu Tratado: «pareceo bem fazê-lo degradar como se degradam os empestados» ³. E no texto o mesmo injuria diversas vezes a Uriel por êle se queixar de que «pola Lei padece o desterro» ⁴.

Poucas páginas depois avisa, de resto, que os Rabinos consentiram que *ficasse na terra* — frase que, fingindo estivesse na alçada dêles proibi-lo, mostra apenas o que já disse: que Uriel regressou ao cabo de um prazo não muito longo.

A Hamburgo como sítio do destêrro referem-se dois letrados alemães, ainda do século xvii, os primeiros que chamaram a atenção do mundo europeu para a trágica sorte do Saduceo de Amsterdam e para a prosa latina perturbadoramente comovente do *Exemplar*.

O primeiro é o teólogo *Johannes Müller*, pastor antisemita da cidade livre do rio Elba, autor de um livro polémico sôbre o *Judaismo detecto* (1644).

O segundo é um seu quási homónimo *Johannes Moller*, reitor da Escola latina de Flensburg, residente temporariamente em Hamburgo, o notabilíssimo redactor da *Cimbria Litterata* ⁵.

Não dizem todavia que Uriel fôra obrigado a retirar-se ao flores-

¹ Na *Jewish Encyclopedia* (I, 168) se fala da expulsão como possível (*seems to be*).

² Cartas ou Tratados manuscritos.

³ *Fazê-lo degradar*, e não *degradaram*. O Magistrado de Amsterdam era evidentemente a única autoridade que podia decretar êsse castigo. Na Carta a Jacob Halevy diz-se também que conseguiram finalmente expulsá-lo da cidade.

⁴ Neste caso podia tratar-se (mas não creio que se trate) da expulsão que todos os Judeus peninsulares expatriados costumavam chamar o *destêrro lusitano*.

⁵ A respeito de ambos veja o curioso o meu Cap. xviii, e o xxix.

cente empório. Para o escolher (se escolha houve) podia ter contribuído o facto de na sua importante colónia judaica haver outras ovelhas desgarradas, correligionários dêle, como Benjamim Mussafia (1651) e David Cohen de Lara (1602-1674). Possível é também que o Abraham da Costa que teve parte na fundação do Banco de Hamburgo (1619-1623) ¹, fôsse irmão de Uriel, e que os capitais da família toda, ou em especial os do apóstata lá trabalhassem ².

A condenação dos Rabinos de Veneza e Hamburgo não podia incomodar muito o já excomungado. Em todo o caso, êle não foi feliz entre os Hamburgueses. O autor da *Cimbria* alude a desgostos e escândalos que lá sofreu; e o autor do *Judaismo detecto* diz que os Fariseus de lá perseguiram o Saduceo com zêlo veemente ³. Confirmação dêsses assentos, há-os na Carta dos Rabinos. Imediatas ao passo em que lamentam que no país não existisse Inquisição, de sorte que fôsse possível conseguir sentença de morte contra êle, há as palavras um tanto misteriosas: *Porém os pecados do mau alcançá-lo hão, e êle cairá* (¿ morrerá? ¿ sucumbirá?) ⁴ *no lugar aonde se retirou*. Parecem escritas enquanto Uriel estava ausente. ¿ Alusão a doenças? ¿ perseguições? ¿ à miséria a que o condenaram os irmãos, negando-lhe o que era seu, baseados na Lei e em particular na fórmula que *o excomungado está morto para os seus e extirpado do seu povo?*

Por certo, Uriel não sabia alemão. No *Exemplar* escrito em Amsterdam, no parágrafo relativo à primeira reconciliação, há a oração *cum advena sim in his regionibus nec familiaritatem cum civibus habeam quorum etiam ignoro sermonem*. Mas ela refere-se todavia aos Holandeses e à linguagem flamenga ⁵.

¿ Os motivos do regresso? Se o realizou em 1628, ou anteriormente, talvez o motivasse o desejo da velha mãe que o acompanhara, de rever os filhos residentes em Amsterdam. Se o realizou em 1632 ou 1633, talvez o propósito de se reconciliar com a comunidade.

¹ Perles, p. 207.

² Graetz, X, p. 19.

³ Als vorgedachter Uriel Jurista, ein Sadduceer dieses Ortes sich aufgehalten, haben die andern Juden als welche der *Phariseischen* Secté zugethan seyn, ihn eiferig verfolget.

⁴ ¿ Ou então já caiu? ¿ decaiu, no lugar para onde se fôra? É sabido que o hebraico, sem indicação das vogais, oferece muita vez dificuldades quanto ao tempo verbal empregado. Eu opto pelo tempo passado e alusão às desgraças que Uriel sofreu em Hamburgo (¿ retenção ilícita dos seus bens?).

⁵ Na *Cimbria litterata* também se diz expressamente *nec sermonis gnarus belgici*. Perles refere essas palavras a Hamburgo e à lingua alemã.